

PROJETO DE LEI

Nº 297/2017

LEI Nº **11.629**

AUTÓGRAFO Nº

153/2017

Nº



SECRETARIA

Autoria: EXECUTIVO

Assunto: Dispõe sobre criação e denominação de Parque Linear "PROFESSORA VIRGÍNIA LYRA MASCARENHAS BRISOTTI" a um sistema de lazer do Município de Sorocaba e dá outras providências. (área pública nos loteamentos Vila Excelsior, Conjunto Habitacional Sorocaba I, Jardim São Marcos II, Central Parque e Jardim Piazza Di Roma)



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 297/2017

SAJ-DCDAO-PL-EX-111 /2017

Processo nº 953/2017

Sorocaba, 16 de novembro de 2017. **OS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO EM**

MANGA
PRÉSIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que cria e denomina o Parque Linear “Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti” as áreas públicas que em conjunto perfazem um total de 380.814,21 m² com dimensões descritas em Memorial localizada no Jd. Piazza di Roma.

Primeiramente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento do Vereador José Francisco Martinez, com a justificativa que segue abaixo:

Virginia Lyra Mascarenhas Brisotti, nasceu em Sorocaba/SP, aos 17 de maio de 1956, filha de Dr. Artidoro Mascarenhas e de Dona Neli Lyra Mascarenhas, já falecidos.

Seu pai, Dr. Artidoro Mascarenhas, conhecido por Dr. Pitico, médico sorocabano, foi Prefeito de Sorocaba no período de 1960 a 1964.

Era casada com Marcos Antonio Brisotti, com quem teve 2 filhos:

Bruno Marcos Mascarenhas Brisotti, 31 anos casado com Priscila Sousa Brisotti, pai de Lorenzo com 2 anos;

Marcos Vinicius Mascarenhas Brisotti, 28 anos, casado com Mirian Minervino Pacheco Mascarenhas Brisotti.

Iniciou sua vida Acadêmica pela Faculdade de Educação Física de Sorocaba, na qual obteve sua colação de Grau de Licenciatura em Educação Física em 12 de dezembro de 1976.

Graduada pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba (Fundação Dom Aguirre) em Pedagogia Plena com Grau de Licenciatura em 14 de agosto de 1981.

Curso de Pós-Graduação “Lato – Sensu” na área da Educação denominada “Didática – fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica, pela Faculdade de Educação “São Luis” – Mantenedora Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura – Jaboticabal SP., no ano de 1999

Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” especialização em Gestão Escolar, promovido pela Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte, no período de setembro de 2006 a dezembro de 2008.

CURSOS EXTRACURRICULARES

Seminário de Atualização Pedagógica – Ministrado por BLOCH EDUCAÇÃO em junho de 1985.

Cursos de Arte Escola – Verificação ou Avaliação – Educação: O Nosso Desafio – Alfabetização na Proposta Construtivista – Relato de Experiência e ser ou estar Educador – Pré-Escola é não é Escola, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba em novembro de 1992.

“Renascer”: Prof. de Diretor – Renascendo - Renascendo: Bandinha e Modelagem, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba em junho 1993.

02
CNPJ Nº 06.908.988/0001-62
16/11/2017 10:03:11:55
PROT: 177201 018- 01/09



Prefeitura de SOROCABA

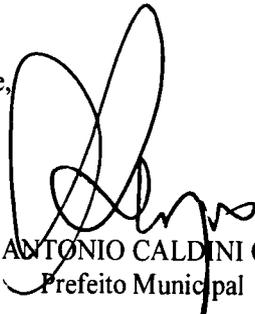
04

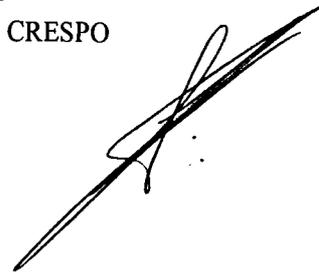
SAJ-DCDAO-PL-EX- 111 /2017 – fls. 3.

Após algum tempo, a Pré-Escola Municipal de Sorocaba CEI 29, passou a ser Escola Municipal de 1º Grau Tereza Ciambelli Gianini, na qual tornou-se Diretora de Pré-Escola e de 1º Grau, onde se aposentou em 1 de julho de 2009.

À vista de todo o exposto, esperamos contar com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a aprovação do presente Projeto em Lei, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 16/11/2017 HORAS: 11:25 PROTO: 172001 URG: 03/09

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Criação e denominação de Parque Linear “Professora Virínia Lyra Mascarenhas Brissotti”.



Prefeitura de SOROCABA

05

PROJETO DE LEI nº 297/2017

(Dispõe sobre criação e denominação de Parque Linear “PROFESSORA VIRGÍNIA LYRA MASCARENHAS BRISOTTI” a um sistema de lazer do Município de Sorocaba e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criado e denominado Parque Linear “Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti”, as áreas públicas, que em conjunto totalizam 380.814,21 m², nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.073, de 31 de março de 2015, com dimensões abaixo descritas, conforme Processo Administrativo nº 953/2017, a saber:

ÁREA 01: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Vila Excelsior, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 30,00 metros seguindo o mesmo alinhamento da via e dos fundos do lote 18, da Quadra B, da Vila Excelsior, em seu lado esquerdo de quem da Rua defronte do lote olha, intersecção das Ruas Orsini Diniz Camargo e início da Rua José Virgílio da Silva, lado esquerdo de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão aproximada de 40,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Orsini Diniz Camargo; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 12,00 metros até o Ponto 03; deflete à esquerda e segue em curva na extensão aproximada de 24,00 metros até o Ponto 04, confrontando estas dimensões com a Rua Abner Pacheco; deflete à direita e segue em reta na extensão de 36,50 metros até o Ponto 05, confrontando com a propriedade de Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 80,00 metros até o Ponto 06, confrontando com os lotes 01 a 07 da Quadra 25, do loteamento Parque Manchester; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,04 metros até o Ponto 01, confrontando com a Área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 3.488,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 02: Terreno constituído por parte da área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante 6,00 metros aproximadamente da confluência da Rua Orsini Diniz Camargo e prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues, lado direito de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 234,39 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Orsini Diniz Camargo; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,04 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade o Sistema de Lazer do Loteamento Vila Excelsior; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão de 34,70 metros até o Ponto 04, confrontando com propriedade de Helena Maria dos Santos; deflete à direita e segue na extensão de 220,65 metros até o Ponto 05, margeando e confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 7,20 metros até o Ponto 01, confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues e Rua Orsini Diniz Camargo; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 14.215,16 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 03 A: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante 30,00 metros da confluência da Rua Francisco Ruiz Rodrigues e Rua José Ribeiro, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Ruiz Rodrigues olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento dos fundos da Quadra 23, Parque Manchester, no sentido horário, segue em reta na extensão de 40,57 metros até o Ponto 02, segue em reta na extensão aproximada de 31,50 metros até o Ponto 03, deflete levemente à direita e segue em reta na extensão de 23,75 metros até o Ponto 04, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 43,47 metros até o Ponto 05, segue em reta na extensão aproximada de 22,00 metros até o



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

Ponto 06, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 27,75 metros até o Ponto 07, confrontando e margeando estas dimensões com a Quadra 23 do loteamento Parque Manchester; deflete à direita e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até atingir o Ponto 08, intersecção com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue na extensão aproximada de 162,00 metros até o Ponto 09, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue na extensão aproximada de 237,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 27.180,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 03 B: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 25,50 metros da confluência da Rua Orsini Diniz Camargo e prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues, lado esquerdo de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Orsini Diniz Camargo, no sentido anti-horário, na extensão de 75,60 metros até o Ponto 02, deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 146,50 metros até o Ponto 03, confrontando com Sistema de Lazer e Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à esquerda e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até o Ponto 04; deflete à esquerda e segue na extensão aproximada de 162,00 metros até o Ponto 01, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 11.400,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 04 A: Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio e de Edifícios Públicos do loteamento Jardim São Marcos II, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 9,00 metros da confluência da Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua sem Denominação, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Guedes P de Alencar olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Francisco Guedes P de Alencar, no sentido anti-horário, segue em reta na extensão aproximada de 163,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar; deflete à direita e segue em curva de 44,00 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua Orestes Angelo Colo; segue em reta na extensão de 24,20 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Orestes Angelo Colo; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 17,23 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Orestes Angelo Colo e Rua Clara Goldman; segue em reta na extensão de 39,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Clara Goldman; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 27,00 metros até o Ponto 07, confrontando com a propriedade de Murillo Marcos Huada; segue em reta na extensão aproximada de 82,00 metros até o Ponto 08, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Sorocaba e atingindo o Córrego Guarantan; deflete à esquerda e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até atingir o Ponto 09, intersecção com a Rua sem Denominação; deflete à esquerda e segue na extensão aproximada de 30,00 metros até o Ponto 10, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; deflete à esquerda e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com a Rua sem Denominação e Rua Francisco Guedes P de Alencar; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 12.000,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 04 B: Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São Marcos II, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 9,00 metros da confluência da Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua sem Denominação, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Guedes P de Alencar olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Francisco Guedes P de Alencar, no sentido horário, segue em reta na extensão aproximada de 24,00 metros até o Ponto 02; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 18,50 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 50,00 metros até o Ponto 04, confrontando em 25,00 metros com o lote 12 e em 25,00 metros com o lote 11 ambos da Quadra B1 do loteamento Jardim São Marcos; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,60 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Vicente Leonetti e Rua Mário



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

Soave; segue em reta na extensão de 195,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Mário Soave; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,00 metros até o Ponto 07, confrontando com a Rua Mário Soave e Rua Nicolau Elias Tibechereny; segue em reta na extensão aproximada de 13,00 metros até o Ponto 08, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 193,00 metros até atingir o Ponto 09, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta de 106,91 metros até o Ponto 10, confrontando com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue na extensão de 65,78 metros, margeando e confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase até o Ponto 11; deflete à direita e margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 25,00 metros até o Ponto 13, confrontando com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com a Rua sem Denominação e Rua Francisco Guedes P de Alencar; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 9.000,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 08: Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase, tem início no Ponto 01, onde faz divisa com Sistema de Lazer do mesmo loteamento, defronte a Rua Heleno de Barros, lado direito de quem da Rua Heleno de Barros olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Heleno de Barros, no sentido horário, na extensão de 248,21 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Heleno de Barros; deflete à direita e segue em reta na extensão de 90,84 metros até o Ponto 03, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Júlio de Mesquita Filho; deflete à direita e segue em reta na extensão de 57,38 metros até o Ponto 04, deflete à direita e segue na extensão de 68,65 metros até o Ponto 05, deflete à direita e segue em reta de 159,90 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando estas dimensões com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 16.343,14 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 09: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase, tem início no Ponto 01, distante 5,00 metros aproximadamente da confluência da Rua Manoel Gabriel Vieira e Av. Prof. Flávio Fazano, lado esquerdo de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Av. Flávio Fazano, no sentido anti-horário, na extensão de 198,95 metros até o Ponto 02, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 58,05 metros até o Ponto 03, confrontando estas dimensões com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à esquerda e segue na extensão de 248,12 metros até o Ponto 04, margeando e confrontando com Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; segue na extensão de 422,68 metros até o Ponto 05, margeando e confrontando com propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; segue na extensão de 65,78 metros até o Ponto 06, margeando e confrontando com o Sistema de Recreio do Jardim São Marcos; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 55,79 metros até o Ponto 07, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Júlio de Mesquita Filho; deflete à esquerda e segue em reta de 57,38 metros até o Ponto 08; deflete à direita e segue em reta de 68,65 metros até o Ponto 09; deflete à direita e segue em reta de 159,90 metros até o Ponto 10, confrontando estas dimensões com Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à esquerda e segue em curva de 27,28 metros até o Ponto 11; segue em reta de 26,34 metros até o Ponto 12; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 41,18 metros até o Ponto 13; segue em reta na extensão aproximada de 116,80 metros até o Ponto 14, confrontando estas dimensões com a Rua Heleno de Barros; deflete à direita e segue em curva de 31,59 metros até o Ponto 15, confrontando com a Rua Heleno de Barros e Rua Salomão Barbado; segue em reta na extensão de 138,62 metros até o Ponto 16, confrontando com a Rua Salomão Barbado; deflete à esquerda e segue em curva de 14,14 metros até o Ponto 17, confrontando com a Rua Salomão Barbado e Rua Manoel Gabriel Vieira; segue em reta na extensão de 19,48 metros até o Ponto 18, confrontando com a Rua Manoel Gabriel Vieira; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 6,71 metros até o Ponto



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

01, confrontando com a Rua Manoel Gabriel Vieira e Av. Flávio Fazano, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 61.736,73 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 11: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 11,40 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Atilio Carbonieri, lado direito de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 33,96 metros até o Ponto 02, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue na extensão de 248,12 metros até o Ponto 03, margeando e confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 98,40 metros até o Ponto 04, confrontando com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue em curva na extensão de 59,91 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Carolina Assiari Capitani e Rua Atilio Carbonieri; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 128,01 metros até o Ponto 06, deflete à esquerda e segue na extensão de 31,57 metros até o Ponto 07; segue em reta na extensão de 80,69 metros, confrontando estas dimensões com a Rua Atilio Carbonieri; deflete à direita e segue em curva na extensão de 15,78 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Atilio Carbonieri e Av. Prof. Flávio Fazano, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 14.250,97 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 12: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 23,00 metros da confluência da Rua Mário Soave e Rua Nicolau Elias Tibechereny, lado direito de quem da Rua Nicolau Elias Tibechereny olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Nicolau Elias Tibechereny, no sentido horário, segue em reta na extensão aproximada de 620,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny e Avenida Prof. Flávio Fazano; segue em reta, mesmo alinhamento da via, na extensão aproximada de 5,60 metros até o Ponto 04, confrontando Avenida Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue na extensão de 71,20 metros até o Ponto 05, confrontando Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; segue em reta na extensão de 196,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Aristídes Flório; segue na extensão de 80,34 metros até o Ponto 07; segue na extensão de 103,65 metros até o Ponto 08, deflete à esquerda e segue na extensão de 173,15 metros até o Ponto 09, confrontando estas dimensões com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 193,00 metros até o Ponto 01, confrontando com o Sistema de Recreio do Jardim São Marcos II; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 132.060,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 14: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 4,00 metros da confluência da Rua José Marciano da Silva e Rua Arlindo Previtali, lado direito de quem da Rua Arlindo Previtali, olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Arlindo Previtali,, no sentido horário, na extensão aproximada de 160,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Arlindo Previtali; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 6,30 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Arlindo Previtali, e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; segue em reta, mesmo alinhamento da via, na extensão aproximada de 16,00 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 158,72 metros até o Ponto 05, confrontando com parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 58,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua José Marciano da Silva; deflete à direita e segue em curva na extensão de 6,30 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua José Marciano da Silva e Rua Arlindo Previtali;



09

Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 5.920,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 15: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 9,90 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Aristides Flório, lado direito de quem da Rua Aristides Flório olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 60,48 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Aristides Flório; deflete à direita e segue na extensão de 71,20 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,13 metros até o Ponto 04, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,99 metros até o Ponto 01, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Aristides Flório; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 572,28 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 16: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 8,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, lado direito de quem da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 148,53 metros até o Ponto 02; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 5,60 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 158,72 metros até o Ponto 04, confrontando com propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,54 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue em curva de 14,14 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.556,26 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 17: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 4,00 metros da confluência da Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Arlindo Previtali, lado direito de quem da Rua Arlindo Previtali olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Arlindo Previtali, no sentido horário, na extensão aproximada de 45,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Arlindo Previtali; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 23,00 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade de Otilia Alves de Carvalho; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 67,14 metros até o Ponto 04, com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 15,00 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 6,30 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Arlindo Previtali; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.050,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 18: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 8,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, lado direito de quem da Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 9,11 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 67,14 metros até o Ponto 03, com o Sistema de Lazer do loteamento Central Parque; deflete à direita e segue em reta na extensão 21,80 metros até o Ponto 04, confrontando estas dimensões com a Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 6.

e segue em curva na extensão de 36,13 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Guimarães e Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; segue em reta na extensão de 32,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 738,61 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 19: Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 11,40 metros aproximadamente da confluência da Rua Romualdo Dini e Rua Nelson Guimarães, lado direito de quem da Rua Nelson Guimarães olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 177,23 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nelson Guimarães; segue em reta no mesmo alinhamento, na extensão de 21,80 metros até o Ponto 03, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 42,70 metros até o Ponto 04; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 78,32 metros até o Ponto 05; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 29,90 metros até o Ponto 06; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,96 metros até o Ponto 07; confrontando e margeando estas dimensões com a propriedade do Sr. Pedro Valdomiro Salvador; deflete à direita e segue em curva na extensão de 22,45 metros até o Ponto 08; deflete à direita e segue em reta na extensão de 34,57 metros até o Ponto 09; deflete à direita e segue em reta na extensão de 46,36 metros até o Ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 20,58 metros até o Ponto 11; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 47,75 metros até o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta de 35,60 metros até o Ponto 01, confrontando estas dimensões com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 17.159,61 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 20: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 7,50 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano com a Rua Pablo Gomes Matielli, lado direito de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 114,88 metros até o Ponto 02, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue em curva, na extensão de 13,11 metros até o Ponto 03, segue em reta na extensão de 46,85 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Geraldo Antonio Nascimento; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Geraldo Antonio Nascimento e Rua Antonieta Marques Ferreira; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,62 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Antonieta Marques Ferreira e Rua Romualdo Dini; segue em reta na extensão de 99,14 metros até o Ponto 07; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 60,00 metros até o Ponto 08, confrontando estas dimensões com a Rua Romualdo Dini; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 15,72 metros até o Ponto 09, confrontando com a Rua Romualdo Dini e Rua Nelson Guimarães; deflete à direita e segue em reta seguindo o mesmo alinhamento da Rua Nelson Guimarães na extensão de 35,60 metros até o Ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 47,75 metros até atingir o Ponto 11; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,58 metros até atingir o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta na extensão de 46,36 metros até atingir o Ponto 13; deflete à esquerda e segue em reta de 34,57 metros até o Ponto 14; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 22,45 metros até atingir o Ponto 15; confrontando estas dimensões com a Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 48,80 metros até o Ponto 16; deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 169,87 metros até o Ponto 17, confrontando estas dimensões com a propriedade do Sr. Pedro Valdomiro Salvador; deflete à direita e segue em curva na extensão de 12,21 metros até o Ponto 18, confrontando com a propriedade do Sr. Osada; deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,01 metros até o Ponto 19, confrontando com a Rua João de Jesus Santana; deflete à direita e segue em



11

Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

curva na extensão de 6,96 metros até o Ponto 20, confrontando com a Rua João de Jesus Santana e Rua Pablo Gomes Matielli; segue em reta na extensão de 146,08 metros até o Ponto 21; segue em reta na extensão de 286,91 metros até o Ponto 22; deflete à direita e segue em reta na extensão de 39,85 metros até o Ponto 23; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 46,80 metros até o Ponto 24; segue em reta na extensão de 95,52 metros até o Ponto 25, confrontando estas dimensões e seguindo o alinhamento da Rua Pablo Gomes Matielli; deflete à direita e segue em curva na extensão de 13,42 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Pablo Gomes Matielli e Av. Prof. Flávio Fazano; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 52.143,45 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA TOTAL DO PROJETO PARQUE LINEAR: Conforme descrições levantadas compreendendo áreas públicas dos Loteamentos Vila Excelsior, Conjunto Habitacional Sorocaba I, Jardim São Marcos II, Central Parque e Jardim Piazza de Roma – 1º e 2º Fase, a somatória total da área do Parque Linear é de aproximadamente 380.814,21 m².

Art. 2º A placa indicativa conterà a expressão: Parque Linear “Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

110

Recebido na Div. Expediente
22 de novembro de 2017

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 23 / 11 / 17
[Assinatura]
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

23 / 11 / 17
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

VIRGINIA LYRA MASCARENHAS BRISOTTI

MATRÍCULA

115287.01.55.2017.4.00184.037.0079677-49

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Pai: ARTIDORO MASCARENHAS
Mãe: NELI LYRA MASCARENHAS
End. falecido: na rua Barão de Cotegipe, 75, apto 92 B, Vila Leão, Sorocaba, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DO FALECIMENTO

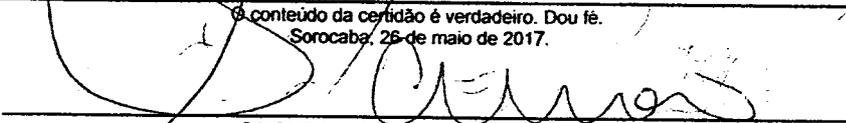
CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO DECLARANTE

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES // AVERBAÇÕES

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 26 de maio de 2017.


SIMONE ZAMORA - Escrevente Autorizada





Prefeitura de Sorocaba
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

13
7/1

SEÇÃO DE TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO (ANO/Nº): 2017/00953

ASSUNTO: PROJETO "PARQUE LINEAR".

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

INTERESSADO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS

- RUA ORSINI DINIZ CAMARGO (ÁREA 01)
- RUA ORSINI DINIZ CAMARGO (ÁREA 02)
- RUA FRANCISCO RUIZ RODRIGUES (ÁREA 03A)
- RUA ORSINI DINIZ CAMARGO (ÁREA 03B)
- RUA FRANCISCO G. P. DE ALENCAR (ÁREA 04A)
- RUA MÁRIO SOAVE (ÁREA 04B)
- RUA HELENO DE BARROS (ÁREA 08)
- AV. PROF. FLÁVIO FAZANO (ÁREA 09)
- LOCAL DO IMÓVEL: AV. PROF. FLÁVIO FAZANO (ÁREA 11)
- RUA NICOLAU ELIAS TIBECHERENY(ÁREA 12)
- RUA ARLINDO PREVITALI(ÁREA 14)
- RUA ARISTÍDES FLÓRIO(ÁREA 15)
- RUA DR. DALMO DE ALMEIDA TAVARES(ÁREA 16)
- RUA ARLINDO PREVITALI(ÁREA 17)
- RUA DR. DALMO DE ALMEIDA TAVARES (ÁREA 18)
- RUA NELSON GUIMARÃES (ÁREA 19)
- AV. PROF. FLÁVIO FAZANO (ÁREA 20)

MUNICÍPIO: SOROCABA

ESTADO: SÃO PAULO

MATRÍCULA: ÁREA 01 – N/A
ÁREA 02 – 21.474
ÁREA 03A – N/A
ÁREA 03B – N/A
ÁREA 04A – N/A
ÁREA 04B – N/A
ÁREA 08 – 52.630
ÁREA 09 – 52.630

132
de
-

ÁREA 11 – 52.629
ÁREA 12 – N/A
ÁREA 14 – N/A
ÁREA 15 – N/A
ÁREA 16 – N/A
ÁREA 17 – N/A
ÁREA 18 – N/A
ÁREA 19 - 52.629
ÁREA 20 – 52.629

ÁREA

ÁREA 01 – 3.488,00 m²
ÁREA 02 – 14.215,16 m²
ÁREA 03A – 27.180,00 m²
ÁREA 03B – 11.400,00 m²
ÁREA 04A – 12.000,00 m²
ÁREA 04B – 9.000,00 m²
ÁREA 08 – 16.343,14 m²
ÁREA 09 – 61.736,73 m²
ÁREA 11 – 14.250,97 m²
ÁREA 12 – 132.060,00 m²
ÁREA 14 – 5.920,00 m²
ÁREA 15 – 572,28 m²
ÁREA 16 – 1.556,26 m²
ÁREA 17 – 1.050,00 m²
ÁREA 18 – 738,61 m²
ÁREA 19 - 17.159,61 m²
ÁREA 20 – 52.143,45 m²

**ÁREA TOTAL DO
PARQUE**

380.814,21 m²

DESCRIÇÃO

ÁREA 01

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Vila Excelsior, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 30,00 metros seguindo o mesmo alinhamento da via e dos fundos do lote 18, da Quadra B, da Vila Excelsior, em seu lado esquerdo de quem da Rua defronte do lote olha, intersecção das Ruas Orsini Diniz Camargo e início da Rua José Virgílio da Silva, lado esquerdo de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão aproximada de 40,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Orsini Diniz Camargo; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 12,00 metros até o Ponto 03; deflete à esquerda e segue em curva na extensão aproximada de 24,00 metros até o Ponto 04, confrontando estas dimensões com a Rua Abner Pacheco; deflete à direita e segue em reta na extensão de 36,50 metros até o Ponto 05, confrontando com a propriedade de Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 80,00 metros até o Ponto 06, confrontando com os lotes 01 a 07 da Quadra 25, do loteamento Parque Manchester; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,04 metros até o Ponto 01, confrontando com a Área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 3.488,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 02

Terreno constituído por parte da área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I. tem início no Ponto 01, distante 6,00 metros aproximadamente da confluência da Rua Orsini Diniz Camargo e prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues, lado direito de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 234,39 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Orsini Diniz Camargo; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,04 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade o Sistema de Lazer do Loteamento Vila Excelsior; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão de 34,70 metros até o Ponto 04, confrontando com propriedade de Helena Maria dos Santos; deflete à direita e segue na extensão de 220,65 metros até o Ponto 05, margeando e confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 7,20 metros até o Ponto 01, confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues e Rua Orsini Diniz Camargo; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 14.215,16 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 03 A

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I. tem início no Ponto 01, distante 30,00 metros da confluência da Rua Francisco Ruiz Rodrigues e Rua José Ribeiro, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Ruiz Rodrigues olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento dos fundos da Quadra 23, Parque Manchester, no sentido horário, segue em reta na extensão de 40,57 metros até o Ponto 02, segue em reta na extensão aproximada de 31,50 metros até o Ponto 03, deflete levemente à direita e segue em reta na extensão de 23,75 metros até o Ponto 04, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 43,47 metros até o Ponto 05, segue em reta na extensão aproximada de 22,00 metros até o Ponto 06, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 27,75 metros até o Ponto 07, confrontando e margeando estas dimensões com a Quadra 23 do loteamento Parque Manchester; deflete à direita e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até atingir o Ponto 08, intersecção com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue na extensão aproximada de 162,00 metros até o Ponto 09, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue na extensão aproximada de 237,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 27.180,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 03 B

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I. tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 25,50 metros da confluência da Rua Orsini Diniz Camargo e prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues, lado esquerdo de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Orsini Diniz Camargo, no sentido anti-horário, na extensão de 75,60 metros até o Ponto 02, deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 146,50 metros até o Ponto 03, confrontando com Sistema de Lazer e Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à esquerda e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até o Ponto 04; deflete à esquerda e segue na extensão aproximada de 162,00 metros até o Ponto 01, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; atingindo o ponto de

partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 11.400,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 04 A

Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio e de Edifícios Públicos do loteamento Jardim São Marcos II, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 9,00 metros da confluência da Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua sem Denominação. lado esquerdo de quem da Rua Francisco Guedes P de Alencar olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Francisco Guedes P de Alencar, no sentido anti-horário, segue em reta na extensão aproximada de 163,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar; deflete à direita e segue em curva de 44,00 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua Orestes Angelo Colo; segue em reta na extensão de 24,20 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Orestes Angelo Colo; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 17,23 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Orestes Angelo Colo e Rua Clara Goldman; segue em reta na extensão de 39,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Clara Goldman; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 27,00 metros até o Ponto 07, confrontando com a propriedade de Murillo Marcos Huada; segue em reta na extensão aproximada de 82,00 metros até o Ponto 08, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Sorocaba e atingindo o Córrego Guarantan; deflete à esquerda e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até atingir o Ponto 09, intersecção com a Rua sem Denominação; deflete à esquerda e segue na extensão aproximada de 30,00 metros até o Ponto 10, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; deflete à esquerda e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com a Rua sem Denominação e Rua Francisco Guedes P de Alencar; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 12.000,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 04 B

Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São Marcos II, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 9,00 metros da confluência da Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua sem Denominação, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Guedes P de Alencar olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Francisco Guedes P de Alencar, no sentido horário, segue em reta na extensão aproximada de 24,00 metros até o Ponto 02; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 18,50 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 50,00 metros até o Ponto 04, confrontando em 25,00 metros com o lote 12 e em 25,00 metros com o lote 11 ambos da Quadra B1 do loteamento Jardim São Marcos; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,60 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Vicente Leonetti e Rua Mário Soave; segue em reta na extensão de 195,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Mário Soave; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,00 metros até o Ponto 07, confrontando com a Rua Mário Soave e Rua Nicolau Elias Tibchereny; segue em reta na extensão aproximada de 13,00 metros até o Ponto 08, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibchereny; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 193,00 metros até atingir o Ponto 09, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta de 106,91 metros até o Ponto 10, confrontando com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue na extensão de 65,78 metros, margeando e confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma - 2º Fase até o Ponto 11; deflete à direita e margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 25,00 metros até o Ponto 13.

confrontando com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com a Rua sem Denominação e Rua Francisco Guedes P de Alencar; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 9.000,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 08

Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma - 2º Fase, tem início no Ponto 01, onde faz divisa com Sistema de Lazer do mesmo loteamento, defronte a Rua Heleno de Barros, lado direito de quem da Rua Heleno de Barros olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Heleno de Barros, no sentido horário, na extensão de 248,21 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Heleno de Barros; deflete à direita e segue em reta na extensão de 90,84 metros até o Ponto 03, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Júlio de Mesquita Filho; deflete à direita e segue em reta na extensão de 57,38 metros até o Ponto 04, deflete à direita e segue na extensão de 68,65 metros até o Ponto 05, deflete à direita e segue em reta de 159,90 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando estas dimensões com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma - 2º Fase, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 16.343,14 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 09

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma - 2º Fase, tem início no Ponto 01, distante 5,00 metros aproximadamente da confluência da Rua Manoel Gabriel Vieira e Av. Prof. Flávio Fazano, lado esquerdo de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Av. Flávio Fazano, no sentido anti-horário, na extensão de 198,95 metros até o Ponto 02, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 58,05 metros até o Ponto 03, confrontando estas dimensões com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à esquerda e segue na extensão de 248,12 metros até o Ponto 04, margeando e confrontando com Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma - 1º Fase; segue na extensão de 422,68 metros até o Ponto 05, margeando e confrontando com propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; segue na extensão de 65,78 metros até o Ponto 06, margeando e confrontando com O Sistema de Recreio do Jardim São Marcos; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 55,79 metros até o Ponto 07, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Júlio de Mesquita Filho; deflete à esquerda e segue em reta de 57,38 metros até o Ponto 08; deflete à direita e segue em reta de 68,65 metros até o Ponto 09; deflete à direita e segue em reta de 159,90 metros até o Ponto 10, confrontando estas dimensões com Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma - 2º Fase; deflete à esquerda e segue em curva de 27,28 metros até o Ponto 11; segue em reta de 26,34 metros até o Ponto 12; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 41,18 metros até o Ponto 13; segue em reta na extensão aproximada de 116,80 metros até o Ponto 14, confrontando estas dimensões com a Rua Heleno de Barros; deflete à direita e segue em curva de 31,59 metros até o Ponto 15, confrontando com a Rua Heleno de Barros e Rua Salomão Barbado; segue em reta na extensão de 138,62 metros até o Ponto 16, confrontando com a Rua Salomão Barbado; deflete à esquerda e segue em curva de 14,14 metros até o Ponto 17, confrontando com a Rua Salomão Barbado e Rua Manoel Gabriel Vieira; segue em reta na extensão de 19,48 metros até o Ponto 18, confrontando com a Rua Manoel Gabriel Vieira; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 6,71 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Manoel Gabriel Vieira e Av. Flávio Fazano, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 61.736,73 metros quadrados aproximadamente.

15V
/

ÁREA 11

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 11,40 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Atilio Carbonieri, lado direito de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 33,96 metros até o Ponto 02, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue na extensão de 248,12 metros até o Ponto 03, margeando e confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 98,40 metros até o Ponto 04, confrontando com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue em curva na extensão de 59,91 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Carolina Assiari Capitani e Rua Atilio Carbonieri; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 128,01 metros até o Ponto 06, deflete à esquerda e segue na extensão de 31,57 metros até o Ponto 07; segue em reta na extensão de 80,69 metros, confrontando estas dimensões com a Rua Atilio Carbonieri; deflete à direita e segue em curva na extensão de 15,78 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Atilio Carbonieri e Av. Prof. Flávio Fazano, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 14.250,97 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 12

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 23,00 metros da confluência da Rua Mário Soave e Rua Nicolau Elias Tibechereny, lado direito de quem da Rua Nicolau Elias Tibechereny olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Nicolau Elias Tibechereny, no sentido horário, segue em reta na extensão aproximada de 620,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny e Avenida Prof. Flávio Fazano; segue em reta, mesmo alinhamento da via, na extensão aproximada de 5,60 metros até o Ponto 04, confrontando Avenida Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue na extensão de 71,20 metros até o Ponto 05, confrontando Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; segue em reta na extensão de 196,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Aristides Flório; segue na extensão de 80,34 metros até o Ponto 07; segue na extensão de 103,65 metros até o Ponto 08, deflete à esquerda e segue na extensão de 173,15 metros até o Ponto 09, confrontando estas dimensões com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 193,00 metros até o Ponto 01, confrontando com o Sistema de Recreio do Jardim São Marcos II; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 132.060,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 14

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 4,00 metros da confluência da Rua José Marciano da Silva e Rua Arlindo Previtali, lado direito de quem da Rua Arlindo Previtali olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Arlindo Previtali, no sentido horário, na extensão aproximada de 160,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Arlindo Previtali; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 6,30 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Arlindo Previtali, e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; segue em reta, mesmo alinhamento da via, na extensão aproximada de 16,00 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Nelson

Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 158.72 metros até o Ponto 05, confrontando com parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 58.00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua José Marciano da Silva; deflete à direita e segue em curva na extensão de 6.30 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua José Marciano da Silva e Rua Arlindo Previtali; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 5.920,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 15

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 9,90 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Aristides Flório, lado direito de quem da Rua Aristides Flório olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 60,48 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Aristides Flório; deflete à direita e segue na extensão de 71,20 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,13 metros até o Ponto 04, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,99 metros até o Ponto 01, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Aristides Flório; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 572,28 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 16

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 8,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, lado direito de quem da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 148,53 metros até o Ponto 02; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 5,60 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 158,72 metros até o Ponto 04, confrontando com propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,54 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue em curva de 14,14 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.556,26 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 17

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 4,00 metros da confluência da Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Arlindo Previtali, lado direito de quem da Rua Arlindo Previtali olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Arlindo Previtali, no sentido horário, na extensão aproximada de 45,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Arlindo Previtali; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 23,00 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade de Otilia Alves de Carvalho; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 67,14 metros até o Ponto 04, com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 15,00 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada

16

de 6.30 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Arlindo Previtali; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.050,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 18

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 8,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, lado direito de quem da Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 9,11 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 67,14 metros até o Ponto 03, com o Sistema de Lazer do loteamento Central Parque; deflete à direita e segue em reta na extensão 21,80 metros até o Ponto 04, confrontando estas dimensões com a Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em curva na extensão de 36,13 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Guimarães e Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; segue em reta na extensão de 32,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 738,61 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 19

Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 11,40 metros aproximadamente da confluência da Rua Romualdo Dini e Rua Nelson Guimarães, lado direito de quem da Rua Nelson Guimarães olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 177,23 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nelson Guimarães; segue em reta no mesmo alinhamento, na extensão de 21,80 metros até o Ponto 03, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 42,70 metros até o Ponto 04; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 78,32 metros até o Ponto 05; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 29,90 metros até o Ponto 06; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,96 metros até o Ponto 07; confrontando e margeando estas dimensões com a propriedade do Sr. Pedro Valdomiro Salvador; deflete à direita e segue em curva na extensão de 22,45 metros até o Ponto 08; deflete à direita e segue em reta na extensão de 34,57 metros até o Ponto 09; deflete à direita e segue em reta na extensão de 46,36 metros até o Ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 20,58 metros até o Ponto 11; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 47,75 metros até o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta de 35,60 metros até o Ponto 01, confrontando estas dimensões com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 17.159,61 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 20

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 7,50 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano com a Rua Pablo Gomes Matielli, lado direito de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 114,88 metros até o Ponto 02,

confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue em curva, na extensão de 13,11 metros até o Ponto 03, segue em reta na extensão de 46,85 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Geraldo Antonio Nascimento; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Geraldo Antonio Nascimento e Rua Antonieta Marques Ferreira; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,62 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Antonieta Marques Ferreira e Rua Romualdo Dini; segue em reta na extensão de 99,14 metros até o Ponto 07; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 60,00 metros até o Ponto 08, confrontando estas dimensões com a Rua Romualdo Dini; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 15,72 metros até o Ponto 09, confrontando com a Rua Romualdo Dini e Rua Nelson Guimarães; deflete à direita e segue em reta seguindo o mesmo alinhamento da Rua Nelson Guimarães na extensão de 35,60 metros até o Ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 47,75 metros até atingir o Ponto 11; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,58 metros até atingir o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta na extensão de 46,36 metros até atingir o Ponto 13; deflete à esquerda e segue em reta de 34,57 metros até o Ponto 14; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 22,45 metros até atingir o Ponto 15; confrontando estas dimensões com a Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 48,80 metros até o Ponto 16; deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 169,87 metros até o Ponto 17, confrontando estas dimensões com a propriedade do Sr. Pedro Valdomiro Salvador; deflete à direita e segue em curva na extensão de 12,21 metros até o Ponto 18, confrontando com a propriedade do Sr. Osada; deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,01 metros até o Ponto 19, confrontando com a Rua João de Jesus Santana; deflete à direita e segue em curva na extensão de 6,96 metros até o Ponto 20, confrontando com a Rua João de Jesus Santana e Rua Pablo Gomes Matielli; segue em reta na extensão de 146,08 metros até o Ponto 21; segue em reta na extensão de 286,91 metros até o Ponto 22; deflete à direita e segue em reta na extensão de 39,85 metros até o Ponto 23; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 46,80 metros até o Ponto 24; segue em reta na extensão de 95,52 metros até o Ponto 25, confrontando estas dimensões e seguindo o alinhamento da Rua Pablo Gomes Matielli; deflete à direita e segue em curva na extensão de 13,42 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Pablo Gomes Matielli e Av. Prof. Flávio Fazano; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 52.143,45 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA TOTAL DO PROJETO PARQUE LINEAR

Conforme descrições levantadas compreendendo áreas públicas dos Loteamentos Vila Excelsior, Conjunto Habitacional Sorocaba I, Jardim São Marcos II, Central Parque e Jardim Piazza de Roma – 1º e 2º Fase, a somatória total da área do Parque Linear é de aproximadamente 380.814,21 m².


Edson de Oliveira Garcia

DLCON - STOP

Eng.º Civil – CREA-SP 5060501400

Sorocaba, 10 de Agosto de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 297/2017

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre criação e denominação de Parque Linear “PROFESSORA VIRGÍNIA LYRA MASCARENHAS BRISOTTI” a um sistema de lazer do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Fica criado e denominado Parque Linear “Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti”, as áreas públicas, que em conjunto totalizam 380.814,21 m², nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.073, de 31 de março de 2015, com dimensões abaixo descritas, conforme Processo Administrativo nº 953/2017, a saber: **ÁREA 01:** Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Vila Excelsior, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 30,00 metros seguindo o mesmo alinhamento da via e dos fundos do lote 18, da Quadra B, da Vila Excelsior, em seu lado esquerdo de quem da Rua defronte do lote olha, intersecção das Ruas Orsini Diniz Camargo e início da Rua José Virgílio da Silva, lado esquerdo de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão aproximada de 40,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Orsini Diniz Camargo; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 12,00 metros até o Ponto 03; deflete à esquerda e segue em curva na extensão aproximada de 24,00 metros até o Ponto 04, confrontando estas dimensões com a Rua Abner Pacheco; deflete à direita e segue em reta na extensão de 36,50 metros até o Ponto 05, confrontando com a propriedade de Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 80,00 metros até o Ponto 06, confrontando com os lotes 01 a 07 da Quadra 25, do loteamento Parque Manchester; deflete



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,04 metros até o Ponto 01, confrontando com a Área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 3.488,00 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 02:** Terreno constituído por parte da área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante 6,00 metros aproximadamente da confluência da Rua Orsini Diniz Camargo e prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues, lado direito de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 234,39 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Orsini Diniz Camargo; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,04 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade o Sistema de Lazer do Loteamento Vila Excelsior; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão de 34,70 metros até o Ponto 04, confrontando com propriedade de Helena Maria dos Santos; deflete à direita e segue na extensão de 220,65 metros até o Ponto 05, margeando e confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 7,20 metros até o Ponto 01, confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues e Rua Orsini Diniz Camargo; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 14.215,16 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 03 A:** Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante 30,00 metros da confluência da Rua Francisco Ruiz Rodrigues e Rua José Ribeiro, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Ruiz Rodrigues olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento dos fundos da Quadra 23, Parque Manchester, no sentido horário, segue em reta na extensão de 40,57 metros até o Ponto 02, segue em reta na extensão aproximada de 31,50 metros até o Ponto 03, deflete levemente à direita e segue em reta na extensão de 23,75 metros até o Ponto 04, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 43,47 metros até o Ponto 05, segue em reta na extensão aproximada de 22,00 metros até o Ponto 06, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 27,75 metros até o Ponto 07, confrontando e margeando estas dimensões com a Quadra 23 do loteamento Parque Manchester; deflete à direita e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até atingir o Ponto 08, intersecção com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue na extensão aproximada de 162,00 metros até o Ponto 09, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue na extensão aproximada de 237,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 27.180,00 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 03 B:** Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

no Ponto 01, distante aproximadamente 25,50 metros da confluência da Rua Orsini Diniz Camargo e prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues, lado esquerdo de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Orsini Diniz Camargo, no sentido anti-horário, na extensão de 75,60 metros até o Ponto 02, deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 146,50 metros até o Ponto 03, confrontando com Sistema de Lazer e Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à esquerda e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até o Ponto 04; deflete à esquerda e segue na extensão aproximada de 162,00 metros até o Ponto 01, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 11.400,00 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 04 A:** Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio e de Edifícios Públicos do loteamento Jardim São Marcos II, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 9,00 metros da confluência da Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua sem Denominação, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Guedes P de Alencar olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Francisco Guedes P de Alencar, no sentido anti-horário, segue em reta na extensão aproximada de 163,00 metros até o Ponto 02, confrontando com A Rua Francisco Guedes P de Alencar; deflete à direita e segue em curva de 44,00 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua Orestes Angelo Colo; segue em reta na extensão de 24,20 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Orestes Angelo Colo; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 17,23 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Orestes Angelo Colo e Rua Clara Goldman; segue em reta na extensão de 39,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Clara Goldman; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 27,00 metros até o Ponto 07, confrontando com a propriedade de Murillo Marcos Huada; segue em reta na extensão aproximada de 82,00 metros até o Ponto 08, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Sorocaba e atingindo o Córrego Guarantan; deflete à esquerda e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até atingir o Ponto 09, intersecção com a Rua sem Denominação; deflete à esquerda e segue na extensão aproximada de 30,00 metros até o Ponto 10, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; deflete à esquerda e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com a Rua sem Denominação e Rua Francisco Guedes P de Alencar; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 12.000,00 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 04 B:** Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São Marcos II, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 9,00 metros da confluência da Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua sem Denominação, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Guedes P de Alencar



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

21

olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Francisco Guedes P de Alencar, no sentido horário, segue em reta na extensão aproximada de 24,00 metros até o Ponto 02; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 18,50 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 50,00 metros até o Ponto 04, confrontando em 25,00 metros com o lote 12 e em 25,00 metros com o lote 11 ambos da Quadra B1 do loteamento Jardim São Marcos; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,60 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Vicente Leonetti e Rua Mário Soave; segue em reta na extensão de 195,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Mário Soave; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,00 metros até o Ponto 07, confrontando com a Rua Mário Soave e Rua Nicolau Elias Tibechereny; segue em reta na extensão aproximada de 13,00 metros até o Ponto 08, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 193,00 metros até atingir o Ponto 09, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta de 106,91 metros até o Ponto 10, confrontando com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue na extensão de 65,78 metros, margeando e confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase até o Ponto 11; deflete à direita e margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 25,00 metros até o Ponto 13, confrontando com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com a Rua sem Denominação e Rua Francisco Guedes P de Alencar; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 9.000,00 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 08:** Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase, tem início no Ponto 01, onde faz divisa com Sistema de Lazer do mesmo loteamento, defronte a Rua Heleno de Barros, lado direito de quem da Rua Heleno de Barros olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Heleno de Barros, no sentido horário, na extensão de 248,21 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Heleno de Barros; deflete à direita e segue em reta na extensão de 90,84 metros até o Ponto 03, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Júlio de Mesquita Filho; deflete à direita e segue em reta na extensão de 57,38 metros até o Ponto 04, deflete à direita e segue na extensão de 68,65 metros até o Ponto 05, deflete à direita e segue em reta de 159,90 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando estas dimensões com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 16.343,14 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 09:** Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase, tem início no Ponto 01, distante 5,00 metros



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

aproximadamente da confluência da Rua Manoel Gabriel Vieira e Av. Prof. Flávio Fazano, lado esquerdo de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Av. Fávio Fazano, no sentido anti-horário, na extensão de 198,95 metros até o Ponto 02, deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 58,05 metros até o Ponto 03, confrontando estas dimensões com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à esquerda e segue na extensão de 248,12 metros até o Ponto 04, margeando e confrontando com Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; segue na extensão de 422,68 metros até o Ponto 05, margeando e confrontando com propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; segue na extensão de 65,78 metros até o Ponto 06, margeando e confrontando com O Sistema de Recreio do Jardim São Marcos; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 55,79 metros até o Ponto 07, confrontando com o Sistrema de Lazer do loteamento Júlio de Mesquita Filho; deflete à esquerda e segue em reta de 57,38 metros até o Ponto 08; deflete à direita e segue em reta de 68,65 metros até o Ponto 09; deflete à direita e segue em reta de 159,90 metros até o Ponto 10, confrontando estas dimensões com Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à esquerda e segue em curva de 27,28 metros até o Ponto 11; segue em reta de 26,34 metros até o Ponto 12; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 41,18 metros até o Ponto 13; segue em reta na extensão aproximada de 116,80 metros até o Ponto 14, confrontando estas dimensões com a Rua Heleno de Barros; deflete à direita e segue em curva de 31,59 metros até o Ponto 15, confrontando com a Rua Heleno de Barros e Rua Salomão Barbado; segue em reta na extensão de 138,62 metros até o Ponto 16, confrontando com a Rua Salomão Barbado; deflete à esquerda e segue em curva de 14,14 metros até o Ponto 17, confrontando com a Rua Salomão Barbado e Rua Manoel Gabriel Vieira; segue em reta na extensão de 19,48 metros até o Ponto 18, confrontando com a Rua Manoel Gabriel Vieira; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 6,71 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Manoel Gabriel Vieira e Av. Flávio Fazano, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 61.736,73 metros quadrados aproximadamente. **AREA 11:** Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 11,40 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Atilio Carbonieri, lado direito de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 33,96 metros até o Ponto 02, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue na extensão de 248,12 metros até o Ponto 03, margeando e confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 98,40 metros até o Ponto 04, confrontando com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue em curva na extensão de 59,91 metros até o Ponto 05,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

23

confrontando com a Rua Carolina Assiari Capitani e Rua Atilio Carbonieri; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 128,01 metros até o Ponto 06, deflete à esquerda e segue na extensão de 31,57 metros até o Ponto 07; segue em reta na extensão de 80,69 metros, confrontando estas dimensões com a Rua Atilio Carbonieri; deflete à direita e segue em curva na extensão de 15,78 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Atilio Carbonieri e Av. Prof. Flávio Fazano, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 14.250,97 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 12:** Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 23,00 metros da confluência da Rua Mário Soave e Rua Nicolau Elias Tibechereny, lado direito de quem da Rua Nicolau Elias Tibechereny olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Nicolau Elias Tibechereny, no sentido horário, segue em reta na extensão aproximada de 620,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny e Avenida Prof. Flávio Fazano; segue em reta, mesmo alinhamento da via, na extensão aproximada de 5,60 metros até o Ponto 04, confrontando Avenida Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue na extensão de 71,20 metros até o Ponto 05, confrontando Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; segue em reta na extensão de 196,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Aristides Flório; segue na extensão de 80,34 metros até o Ponto 07; segue na extensão de 103,65 metros até o Ponto 08, deflete à esquerda e segue na extensão de 173,15 metros até o Ponto 09, confrontando estas dimensões com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 193,00 metros até o Ponto 01, confrontando com o Sistema de Recreio do Jardim São Marcos II; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 132.060,00 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 14:** Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 4,00 metros da confluência da Rua José Marciano da Silva e Rua Arlindo Previtali, lado direito de quem da Rua Arlindo Previtali, olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Arlindo Previtali,, no sentido horário, na extensão aproximada de 160,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Arlindo Previtali; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 6,30 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Arlindo Previtali, e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; segue em reta, mesmo alinhamento da via, na extensão aproximada de 16,00 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 158,72 metros até o Ponto 05, confrontando com parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 58,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua José Marciano da Silva; deflete à direita e segue em curva na extensão de 6,30 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua José Marciano da Silva e Rua Arlindo Previtali; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 5.920,00 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 15:** Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 9,90 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Aristides Flório, lado direito de quem da Rua Aristides Flório olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 60,48 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Aristides Flório; deflete à direita e segue na extensão de 71,20 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,13 metros até o Ponto 04, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,99 metros até o Ponto 01, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Aristides Flório; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 572,28 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 16:** Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 8,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, lado direito de quem da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 148,53 metros até o Ponto 02; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 5,60 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 158,72 metros até o Ponto 04, confrontando com propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,54 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue em curva de 14,14 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.556,26 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 17:** Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 4,00 metros da confluência da Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Arlindo Previtali, lado direito de quem da Rua Arlindo Previtali olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Arlindo Previtali, no sentido horário, na extensão aproximada de 45,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Arlindo Previtali; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 23,00 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade de Otilia Alves de Carvalho; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 67,14 metros até o



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

25

Ponto 04, com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 15,00 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 6,30 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Arlindo Previtali; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.050,00 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 18:** Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 8,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, lado direito de quem da Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 9,11 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 67,14 metros até o Ponto 03, com o Sistema de Lazer do loteamento Central Parque; deflete à direita e segue em reta na extensão 21,80 metros até o Ponto 04, confrontando estas dimensões com a Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em curva na extensão de 36,13 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Guimarães e Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; segue em reta na extensão de 32,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 738,61 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 19:** Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 11,40 metros aproximadamente da confluência da Rua Romualdo Dini e Rua Nelson Guimarães, lado direito de quem da Rua Nelson Guimarães olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 177,23 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nelson Guimarães; segue em reta no mesmo alinhamento, na extensão de 21,80 metros até o Ponto 03, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 42,70 metros até o Ponto 04; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 78,32 metros até o Ponto 05; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 29,90 metros até o Ponto 06; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,96 metros até o Ponto 07; confrontando e margeando estas dimensões com a propriedade do Sr. Pedro Valdomiro Salvador; deflete à direita e segue em curva na extensão de 22,45 metros até o Ponto 08; deflete à direita e segue em reta na extensão de 34,57 metros até o Ponto 09; deflete à direita e segue em reta na extensão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

de 46,36 metros até o Ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 20,58 metros até o Ponto 11; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 47,75 metros até o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta de 35,60 metros até o Ponto 01, confrontando estas dimensões com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 17.159,61 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA 20:** Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 7,50 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano com a Rua Pablo Gomes Matielli, lado direito de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 114,88 metros até o Ponto 02, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue em curva, na extensão de 13,11 metros até o Ponto 03, segue em reta na extensão de 46,85 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Geraldo Antonio Nascimento; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Geraldo Antonio Nascimento e Rua Antonieta Marques Ferreira; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,62 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Antonieta Marques Ferreira e Rua Romualdo Dini; segue em reta na extensão de 99,14 metros até o Ponto 07; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 60,00 metros até o Ponto 08, confrontando estas dimensões com a Rua Romualdo Dini; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 15,72 metros até o Ponto 09, confrontando com a Rua Romualdo Dini e Rua Nelson Guimarães; deflete à direita e segue em reta seguindo o mesmo alinhamento da Rua Nelson Guimarães na extensão de 35,60 metros até o Ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 47,75 metros até atingir o Ponto 11; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,58 metros até atingir o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta na extensão de 46,36 metros até atingir o Ponto 13; deflete à esquerda e segue em reta de 34,57 metros até o Ponto 14; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 22,45 metros até atingir o Ponto 15; confrontando estas dimensões com a Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 48,80 metros até o Ponto 16; deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 169,87 metros até o Ponto 17, confrontando estas dimensões com a propriedade do Sr. Pedro Valdomiro Salvador; deflete à direita e segue em curva na extensão de 12,21 metros até o Ponto 18, confrontando com a propriedade do Sr. Osada; deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,01 metros até o Ponto 19, confrontando com a Rua João de Jesus Santana; deflete à direita e segue em curva na extensão de 6,96 metros até o Ponto 20, confrontando com a Rua João de Jesus Santana e Rua Pablo Gomes Matielli; segue em reta na extensão de 146,08 metros até o Ponto 21; segue em reta na extensão de 286,91 metros até o Ponto 22; deflete à direita e segue em reta na extensão de 39,85 metros até o Ponto 23; deflete à esquerda e



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

segue em curva na extensão de 46,80 metros até o Ponto 24; segue em reta na extensão de 95,52 metros até o Ponto 25, confrontando estas dimensões e seguindo o alinhamento da Rua Pablo Gomes Matielli; deflete à direita e segue em curva na extensão de 13,42 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Pablo Gomes Matielli e Av. Prof. Flávio Fazano; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 52.143,45 metros quadrados aproximadamente. **ÁREA TOTAL DO PROJETO PARQUE LINEAR:** Conforme descrições levantadas compreendendo áreas públicas dos Loteamentos Vila Excelsior, Conjunto Habitacional Sorocaba I, Jardim São Marcos II, Central Parque e Jardim Piazza de Roma – 1º e 2º Fase, a somatória total da área do Parque Linear é de aproximadamente 380.814,21 metros quadrados (Art. 1º); placa indicativa conterà a expressão: Parque Linear “Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti”; cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa normatizar sobre a criação e denominação de Parque Linear Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti a um sistema de lazer do Município; destaca-se que:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de próprios, tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta
Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MARCIA PEGÓRELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

30

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 297/2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre criação e denominação de Parque Linear “PROFESSORA VIRGÍNIA LYRA MASCARENHAS BRISOTTI” a um sistema de lazer do Município de Sorocaba e dá outras providências. (área pública nos loteamentos Vila Excelsior, Conjunto Habitacional Sorocaba I, Jardim São Marcos II, Central Parque e Jardim Piazza Di Roma).

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 27 de novembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL297 /2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a criação e denominação de Parque Linear ‘Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti’ a um sistema de lazer do Município de Sorocaba e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 18/29).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que versa sobre criação e denominação de Parque Linear Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti a um sistema de lazer do Município, estando condizente com o nosso direito positivo, especialmente com o art. 33, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba - LOMS, bem como art. 94, §3º, incisos I a IV, do Regimento Interno da Câmara - RIC.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 27 de novembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

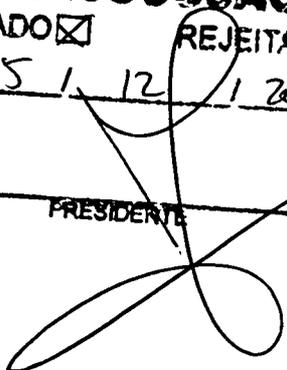
3N

1ª DISCUSSÃO SO 77/2017

APROVADO REJEITADO

EM 05 1 12 1 2017

PRESIDENTE

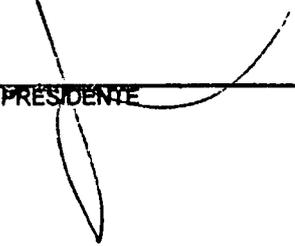


2ª DISCUSSÃO SO 78/2017

APROVADO REJEITADO

EM 07 1 12 1 2017

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0770

Sorocaba, 8 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 147/2017 ao Projeto de Lei nº 290/2017;
- Autógrafo nº 148/2017 ao Projeto de Lei nº 291/2017;
- Autógrafo nº 149/2017 ao Projeto de Lei nº 292/2017;
- Autógrafo nº 150/2017 ao Projeto de Lei nº 293/2017;
- Autógrafo nº 151/2017 ao Projeto de Lei nº 294/2017;
- Autógrafo nº 152/2017 ao Projeto de Lei nº 260/2017;
- Autógrafo nº 153/2017 ao Projeto de Lei nº 297/2017;
- Autógrafo nº 154/2017 ao Projeto de Lei nº 276/2017;
- Autógrafo nº 155/2017 ao Projeto de Lei nº 279/2017;
- Autógrafo nº 156/2017 ao Projeto de Lei nº 278/2017;
- Autógrafo nº 157/2017 ao Projeto de Lei nº 277/2017;
- Autógrafo nº 158/2017 ao Projeto de Lei nº 313/2017;
- Autógrafo nº 159/2017 ao Projeto de Lei nº 223/2017;
- Autógrafo nº 160/2017 ao Projeto de Lei nº 301/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

ROSA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 153/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Dispõe sobre criação e denominação de Parque Linear “PROFESSORA VIRGÍNIA LYRA MASCARENHAS BRISOTTI” a um sistema de lazer do município de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 297/2017, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criado e denominado Parque Linear “Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti”, as áreas públicas, que em conjunto totalizam 380.814,21 m², nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.073, de 31 de março de 2015, com dimensões abaixo descritas, conforme Processo Administrativo nº 953/2017, a saber:

ÁREA 01: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Vila Excelsior, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 30,00 metros seguindo o mesmo alinhamento da via e dos fundos do lote 18, da Quadra B, da Vila Excelsior, em seu lado esquerdo de quem da Rua defrente do lote olha, intersecção das Ruas Orsini Diniz Camargo e início da Rua José Virgílio da Silva, lado esquerdo de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão aproximada de 40,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Orsini Diniz Camargo; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 12,00 metros até o Ponto 03; deflete à esquerda e segue em curva na extensão aproximada de 24,00 metros até o Ponto 04, confrontando estas dimensões com a Rua Abner Pacheco; deflete à direita e segue em reta na extensão de 36,50 metros até o Ponto 05, confrontando com a propriedade de Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 80,00 metros até o Ponto 06, confrontando com os lotes 01 a 07 da Quadra 25, do loteamento Parque Manchester; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,04 metros até o Ponto 01, confrontando com a Área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 3.488,00 metros quadrados aproximadamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

34

ÁREA 02: Terreno constituído por parte da área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante 6,00 metros aproximadamente da confluência da Rua Orsini Diniz Camargo e prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues, lado direito de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 234,39 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Orsini Diniz Camargo; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,04 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade o Sistema de Lazer do Loteamento Vila Excelsior; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão de 34,70 metros até o Ponto 04, confrontando com propriedade de Helena Maria dos Santos; deflete à direita e segue na extensão de 220,65 metros até o Ponto 05, margeando e confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 7,20 metros até o Ponto 01, confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues e Rua Orsini Diniz Camargo; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 14.215,16 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 03 A: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante 30,00 metros da confluência da Rua Francisco Ruiz Rodrigues e Rua José Ribeiro, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Ruiz Rodrigues olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento dos fundos da Quadra 23, Parque Manchester, no sentido horário, segue em reta na extensão de 40,57 metros até o Ponto 02, segue em reta na extensão aproximada de 31,50 metros até o Ponto 03, deflete levemente à direita e segue em reta na extensão de 23,75 metros até o Ponto 04, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 43,47 metros até o Ponto 05, segue em reta na extensão aproximada de 22,00 metros até o Ponto 06, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 27,75 metros até o Ponto 07, confrontando e margeando estas dimensões com a Quadra 23 do loteamento Parque Manchester; deflete à direita e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até atingir o Ponto 08, intersecção com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue na extensão aproximada de 162,00 metros até o Ponto 09, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue na extensão aproximada de 237,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 27.180,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 03 B: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 25,50 metros da confluência da Rua Orsini Diniz Camargo e prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues, lado esquerdo de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Orsini Diniz Camargo, no sentido anti-horário, na extensão de 75,60 metros até o Ponto 02, deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 146,50 metros até o Ponto 03, confrontando com Sistema de Lazer e Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à esquerda e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até o Ponto 04; deflete à esquerda e segue na extensão aproximada de 162,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

35

metros até o Ponto 01, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 11.400,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 04 A: Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio e de Edifícios Públicos do loteamento Jardim São Marcos II, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 9,00 metros da confluência da Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua sem Denominação, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Guedes P de Alencar olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Francisco Guedes P de Alencar, no sentido anti-horário, segue em reta na extensão aproximada de 163,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar; deflete à direita e segue em curva de 44,00 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua Orestes Angelo Colo; segue em reta na extensão de 24,20 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Orestes Angelo Colo; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 17,23 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Orestes Angelo Colo e Rua Clara Goldman; segue em reta na extensão de 39,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Clara Goldman; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 27,00 metros até o Ponto 07, confrontando com a propriedade de Murillo Marcos Huada; segue em reta na extensão aproximada de 82,00 metros até o Ponto 08, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Sorocaba e atingindo o Córrego Guarantan; deflete à esquerda e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até atingir o Ponto 09, intersecção com a Rua sem Denominação; deflete à esquerda e segue na extensão aproximada de 30,00 metros até o Ponto 10, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; deflete à esquerda e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com a Rua sem Denominação e Rua Francisco Guedes P de Alencar; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 12.000,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 04 B: Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São Marcos II, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 9,00 metros da confluência da Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua sem Denominação, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Guedes P de Alencar olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Francisco Guedes P de Alencar, no sentido horário, segue em reta na extensão aproximada de 24,00 metros até o Ponto 02; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 18,50 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 50,00 metros até o Ponto 04, confrontando em 25,00 metros com o lote 12 e em 25,00 metros com o lote 11 ambos da Quadra B1 do loteamento Jardim São Marcos; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,60 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Vicente Leonetti e Rua Mário Soave; segue em reta na extensão de 195,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Mário Soave; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,00 metros até o Ponto 07, confrontando com a Rua Mário Soave e Rua Nicolau Elias Tibechereny; segue em reta na extensão aproximada de 13,00 metros até o Ponto 08, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 193,00 metros até atingir o Ponto 09, confrontando com a propriedade da Prefeitura de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

36

Sorocaba; deflete à direita e segue em reta de 106,91 metros até o Ponto 10, confrontando com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue na extensão de 65,78 metros, margeando e confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase até o Ponto 11; deflete à direita e margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 25,00 metros até o Ponto 13, confrontando com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com a Rua sem Denominação e Rua Francisco Guedes P de Alencar; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 9.000,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 08: Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase, tem início no Ponto 01, onde faz divisa com Sistema de Lazer do mesmo loteamento, defronte a Rua Heleno de Barros, lado direito de quem da Rua Heleno de Barros olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Heleno de Barros, no sentido horário, na extensão de 248,21 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Heleno de Barros; deflete à direita e segue em reta na extensão de 90,84 metros até o Ponto 03, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Júlio de Mesquita Filho; deflete à direita e segue em reta na extensão de 57,38 metros até o Ponto 04, deflete à direita e segue na extensão de 68,65 metros até o Ponto 05, deflete à direita e segue em reta de 159,90 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando estas dimensões com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 16.343,14 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 09: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase, tem início no Ponto 01, distante 5,00 metros aproximadamente da confluência da Rua Manoel Gabriel Vieira e Av. Prof. Flávio Fazano, lado esquerdo de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Av. Fávio Fazano, no sentido anti-horário, na extensão de 198,95 metros até o Ponto 02, deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 58,05 metros até o Ponto 03, confrontando estas dimensões com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à esquerda e segue na extensão de 248,12 metros até o Ponto 04, margeando e confrontando com Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; segue na extensão de 422,68 metros até o Ponto 05, margeando e confrontando com propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; segue na extensão de 65,78 metros até o Ponto 06, margeando e confrontando com O Sistema de Recreio do Jardim São Marcos; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 55,79 metros até o Ponto 07, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Júlio de Mesquita Filho; deflete à esquerda e segue em reta de 57,38 metros até o Ponto 08; deflete à direita e segue em reta de 68,65 metros até o Ponto 09; deflete à direita e segue em reta de 159,90 metros até o Ponto 10, confrontando estas dimensões com Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à esquerda e segue em curva de 27,28 metros até o Ponto 11; segue em reta de 26,34 metros até o Ponto 12; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 41,18 metros até o Ponto 13; segue em reta na extensão aproximada de 116,80 metros até o Ponto 14, confrontando estas dimensões com a



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

32

Rua Heleno de Barros; deflete à direita e segue em curva de 31,59 metros até o Ponto 15, confrontando com a Rua Heleno de Barros e Rua Salomão Barbado; segue em reta na extensão de 138,62 metros até o Ponto 16, confrontando com a Rua Salomão Barbado; deflete à esquerda e segue em curva de 14,14 metros até o Ponto 17, confrontando com a Rua Salomão Barbado e Rua Manoel Gabriel Vieira; segue em reta na extensão de 19,48 metros até o Ponto 18, confrontando com a Rua Manoel Gabriel Vieira; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 6,71 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Manoel Gabriel Vieira e Av. Flávio Fazano, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 61.736,73 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 11: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 11,40 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Atilio Carbonieri, lado direito de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 33,96 metros até o Ponto 02, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue na extensão de 248,12 metros até o Ponto 03, margeando e confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 98,40 metros até o Ponto 04, confrontando com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue em curva na extensão de 59,91 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Carolina Assiari Capitani e Rua Atilio Carbonieri; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 128,01 metros até o Ponto 06, deflete à esquerda e segue na extensão de 31,57 metros até o Ponto 07; segue em reta na extensão de 80,69 metros, confrontando estas dimensões com a Rua Atilio Carbonieri; deflete à direita e segue em curva na extensão de 15,78 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Atilio Carbonieri e Av. Prof. Flávio Fazano, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 14.250,97 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 12: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 23,00 metros da confluência da Rua Mário Soave e Rua Nicolau Elias Tibechereny, lado direito de quem da Rua Nicolau Elias Tibechereny olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Nicolau Elias Tibechereny, no sentido horário, segue em reta na extensão aproximada de 620,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny e Avenida Prof. Flávio Fazano; segue em reta, mesmo alinhamento da via, na extensão aproximada de 5,60 metros até o Ponto 04, confrontando Avenida Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue na extensão de 71,20 metros até o Ponto 05, confrontando Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; segue em reta na extensão de 196,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Aristídes Flório; segue na extensão de 80,34 metros até o Ponto 07; segue na extensão de 103,65 metros até o Ponto 08, deflete à esquerda e segue na extensão de 173,15 metros até o Ponto 09, confrontando estas dimensões com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 193,00 metros até o Ponto 01, confrontando com o Sistema de Recreio do Jardim São Marcos II;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

38

atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 132.060,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 14: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 4,00 metros da confluência da Rua José Marciano da Silva e Rua Arlindo Previtali, lado direito de quem da Rua Arlindo Previtali, olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Arlindo Previtali,, no sentido horário, na extensão aproximada de 160,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Arlindo Previtali; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 6,30 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Arlindo Previtali, e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; segue em reta, mesmo alinhamento da via, na extensão aproximada de 16,00 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 158,72 metros até o Ponto 05, confrontando com parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 58,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua José Marciano da Silva; deflete à direita e segue em curva na extensão de 6,30 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua José Marciano da Silva e Rua Arlindo Previtali; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 5.920,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 15: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 9,90 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Aristídes Flório, lado direito de quem da Rua Aristídes Flório olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 60,48 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Aristides Flório; deflete à direita e segue na extensão de 71,20 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,13 metros até o Ponto 04, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,99 metros até o Ponto 01, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Aristídes Flório; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 572,28 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 16: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 8,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, lado direito de quem da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 148,53 metros até o Ponto 02; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 5,60 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 158,72 metros até o Ponto 04, confrontando com propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,54 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue em curva de 14,14



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

391

metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.556,26 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 17: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 4,00 metros da confluência da Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Arlindo Previtali, lado direito de quem da Rua Arlindo Previtali olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Arlindo Previtali, no sentido horário, na extensão aproximada de 45,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Arlindo Previtali; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 23,00 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade de Otilia Alves de Carvalho; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 67,14 metros até o Ponto 04, com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 15,00 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 6,30 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Arlindo Previtali; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.050,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 18: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 8,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, lado direito de quem da Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 9,11 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 67,14 metros até o Ponto 03, com o Sistema de Lazer do loteamento Central Parque; deflete à direita e segue em reta na extensão 21,80 metros até o Ponto 04, confrontando estas dimensões com a Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em curva na extensão de 36,13 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Guimarães e Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; segue em reta na extensão de 32,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 738,61 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 19: Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 11,40 metros aproximadamente da confluência da Rua Romualdo Dini e Rua Nelson Guimarães, lado direito de quem da Rua Nelson Guimarães olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 177,23 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nelson Guimarães; segue em reta no mesmo alinhamento, na extensão de 21,80 metros até o Ponto 03, confrontando com o Sistema de Lazer do



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

40

loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 42,70 metros até o Ponto 04; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 78,32 metros até o Ponto 05; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 29,90 metros até o Ponto 06; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,96 metros até o Ponto 07; confrontando e margeando estas dimensões com a propriedade do Sr. Pedro Valdomiro Salvador; deflete à direita e segue em curva na extensão de 22,45 metros até o Ponto 08; deflete à direita e segue em reta na extensão de 34,57 metros até o Ponto 09; deflete à direita e segue em reta na extensão de 46,36 metros até o Ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 20,58 metros até o Ponto 11; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 47,75 metros até o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta de 35,60 metros até o Ponto 01, confrontando estas dimensões com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 17.159,61 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 20: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 7,50 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano com a Rua Pablo Gomes Matielli, lado direito de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 114,88 metros até o Ponto 02, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue em curva, na extensão de 13,11 metros até o Ponto 03, segue em reta na extensão de 46,85 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Geraldo Antonio Nascimento; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Geraldo Antonio Nascimento e Rua Antonieta Marques Ferreira; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,62 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Antonieta Marques Ferreira e Rua Romualdo Dini; segue em reta na extensão de 99,14 metros até o Ponto 07; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 60,00 metros até o Ponto 08, confrontando estas dimensões com a Rua Romualdo Dini; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 15,72 metros até o Ponto 09, confrontando com a Rua Romualdo Dini e Rua Nelson Guimarães; deflete à direita e segue em reta seguindo o mesmo alinhamento da Rua Nelson Guimarães na extensão de 35,60 metros até o Ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 47,75 metros até atingir o Ponto 11; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,58 metros até atingir o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta na extensão de 46,36 metros até atingir o Ponto 13; deflete à esquerda e segue em reta de 34,57 metros até o Ponto 14; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 22,45 metros até atingir o Ponto 15; confrontando estas dimensões com a Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 48,80 metros até o Ponto 16; deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 169,87 metros até o Ponto 17, confrontando estas dimensões com a propriedade do Sr. Pedro Valdomiro Salvador; deflete à direita e segue em curva na extensão de 12,21 metros até o Ponto 18, confrontando com a propriedade do Sr. Osada; deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,01 metros até o Ponto 19, confrontando com a Rua João de Jesus Santana; deflete à direita e segue em curva na extensão de 6,96 metros até o Ponto 20, confrontando com a Rua João de Jesus Santana e Rua Pablo Gomes Matielli; segue em reta na extensão de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

41

146,08 metros até o Ponto 21; segue em reta na extensão de 286,91 metros até o Ponto 22; deflete à direita e segue em reta na extensão de 39,85 metros até o Ponto 23; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 46,80 metros até o Ponto 24; segue em reta na extensão de 95,52 metros até o Ponto 25, confrontando estas dimensões e seguindo o alinhamento da Rua Pablo Gomes Matielli; deflete à direita e segue em curva na extensão de 13,42 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Pablo Gomes Matielli e Av. Prof. Flávio Fazano; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 52.143,45 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA TOTAL DO PROJETO PARQUE LINEAR: Conforme descrições levantadas compreendendo áreas públicas dos Loteamentos Vila Excelsior, Conjunto Habitacional Sorocaba I, Jardim São Marcos II, Central Parque e Jardim Piazza de Roma – 1º e 2º Fase, a somatória total da área do Parque Linear é de aproximadamente 380.814,21 m².

Art. 2º A placa indicativa conterá a expressão: Parque Linear “Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 953/2017)
LEI Nº 11.629, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre criação e denominação de Parque Linear "PROFESSORA VIRGÍNIA LYRA MASCARENHAS BRISOTTI" a um sistema de lazer do Município de Sorocaba e dá outras providências). Projeto de Lei nº 297/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado Parque Linear "Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti", as áreas públicas, que em conjunto totalizam 380.814,21 m², nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.073, de 31 de março de 2015, com dimensões abaixo descritas, conforme Processo Administrativo nº 953/2017, a saber:

ÁREA 01: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Vila Excelsior, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 30,00 metros seguindo o mesmo alinhamento da via e dos fundos do lote 18, da Quadra B, da Vila Excelsior, em seu lado esquerdo de quem da Rua defronte do lote olha, intersecção das Ruas Orsini Diniz Camargo e início da Rua José Virgílio da Silva, lado esquerdo de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma este ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão aproximada de 40,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Orsini Diniz Camargo; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 12,00 metros até o Ponto 03; deflete à esquerda e segue em curva na extensão aproximada de 24,00 metros até o Ponto 04, confrontando estas dimensões com a Rua Abner Pacheco; deflete à direita e segue em reta na extensão de 36,50 metros até o Ponto 05, confrontando com a propriedade de Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 80,00 metros até o Ponto 06, confrontando com os lotes 01 a 07 da Quadra 25, do loteamento Parque Manchester; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,04 metros até o Ponto 01, confrontando com a Área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 3.488,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 02: Terreno constituído por parte da área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante 6,00 metros aproximadamente da confluência da Rua Orsini Diniz Camargo e prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues, lado direito de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 234,39 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Orsini Diniz Camargo; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,04 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade o Sistema de Lazer do Loteamento Vila Excelsior; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão de 34,70 metros até o Ponto 04, confrontando com propriedade de Helena Maria dos Santos; deflete à direita e segue na extensão de 220,65 metros até o Ponto 05, margeando e confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 7,20 metros até o Ponto 01, confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues e Rua Orsini Diniz Camargo; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 14.215,16 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 03 A: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante 30,00 metros da confluência da Rua Francisco Ruiz Rodrigues e Rua José Ribeiro, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Ruiz

Rodrigues olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento dos fundos da Quadra 23, Parque Manchester, no sentido horário, segue em reta na extensão de 40,57 metros até o Ponto 02, segue em reta na extensão aproximada de 31,50 metros até o Ponto 03, deflete levemente à direita e segue em reta na extensão de 23,75 metros até o Ponto 04, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 43,47 metros até o Ponto 05, segue em reta na extensão aproximada de 22,00 metros até o Ponto 06, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 27,75 metros até o Ponto 07, confrontando e margeando estas dimensões com a Quadra 23 do loteamento Parque Manchester; deflete à direita e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até atingir o Ponto 08, intersecção com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue na extensão aproximada de 162,00 metros até o Ponto 09, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue na extensão aproximada de 237,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 27.180,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 03 B: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 25,50 metros da confluência da Rua Orsini Diniz Camargo e prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues, lado esquerdo de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Orsini Diniz Camargo, no sentido anti-horário, na extensão de 75,60 metros até o Ponto 02, deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 146,50 metros até o Ponto 03, confrontando com Sistema de Lazer e Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2ª Fase; deflete à esquerda e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até o Ponto 04; deflete à esquerda e segue na extensão aproximada de 162,00 metros até o Ponto 01, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 11.400,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 04 A: Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio e de Edifícios Públicos do loteamento Jardim São Marcos II, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 9,00 metros da confluência da Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua sem Denominação, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Guedes P de Alencar olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Francisco Guedes P de Alencar, no sentido anti-horário, segue em reta na extensão aproximada de 163,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar; deflete à direita e segue em curva de 44,00 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua Orestes Angelo Colo; segue em reta na extensão de 24,20 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Orestes Angelo Colo; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 17,23 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Orestes Angelo Colo e Rua Clara Goldman; segue em reta na extensão de 39,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Clara Goldman; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 27,00 metros até o Ponto 07, confrontando com a propriedade de Murillo Marcos Huada; segue em reta na extensão aproximada de 82,00 metros até o Ponto 08, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Sorocaba e atingindo o Córrego Guarantan; deflete à esquerda e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até atingir o Ponto 09, intersecção com a Rua sem Denominação; deflete à esquerda e segue na extensão aproximada de 30,00 metros até o Ponto 10, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; deflete à esquerda e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com a Rua sem Denominação e Rua Francisco Guedes P de Alencar; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 12.000,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 04 B: Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito
José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

- Secretaria da Fazenda
MARCELO REGALADO
- Secretaria da Saúde
ADEMIR WATANABE
- Secretaria de Abastecimento e Nutrição
DANIEL RAPHANELLI PÓLICE
- Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
- Secretaria de Cidadania e Participação Popular
SUÉLEI GONÇALVES
- Secretaria de Comunicação e Eventos
ELOI DE OLIVEIRA
- Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
FABIO PILÃO
- Secretaria de Cultura e Turismo
WERINTON KERMES
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
ROBSON COVO
- Secretaria de Educação
MARTA CASSAR
- Secretaria de Esportes e Lazer
SIMEI LAMARCA

- Secretaria de Gabinete Central
ERIC MEIRA
- Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
FABIO GOMES CAMARGO
- Secretaria de Igualdade e Assistência Social
ALEXANDRE HUGO
- Secretaria de Licitações e Contratos
HUDSON ZULIANI
- Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
JESSE LOURES
- Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
LUZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM
- Secretaria de Planejamento e Projetos
LUZ ALBERTO FIORAVANTE
- Secretaria de Recursos Hídricos
RONALD PEREIRA DA SILVA
- Secretaria de Recursos Humanos
MÁRIO LUZ NOGUEIRA BASTOS
- Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
- Secretaria de Segurança e Defesa Civil
FERNANDO DINI

Assinado de forma digital por EDEMILSON ELOI DE OLIVEIRA:02988123802

LEIS

Marcos II, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 9,00 metros da confluência da Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua sem Denominação, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Guedes P de Alencar olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Francisco Guedes P de Alencar, no sentido horário, segue em reta na extensão aproximada de 24,00 metros até o Ponto 02; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 18,50 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 50,00 metros até o Ponto 04, confrontando em 25,00 metros com o lote 12 e em 25,00 metros com o lote 11 ambos da Quadra B1 do loteamento Jardim São Marcos; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,60 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Vicente Leonetti e Rua Mário Soave; segue em reta na extensão de 195,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Mário Soave; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,00 metros até o Ponto 07, confrontando com a Rua Mário Soave e Rua Nicolau Elias Tibecherény; segue em reta na extensão aproximada de 13,00 metros até o Ponto 08, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibecherény; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 193,00 metros até atingir o Ponto 09, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta de 106,91 metros até o Ponto 10, margeando e confrontando com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue na extensão de 65,78 metros, margeando e confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2ª Fase até o Ponto 11; deflete à direita e margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 25,00 metros até o Ponto 13, confrontando com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com a Rua sem Denominação e Rua Francisco Guedes P de Alencar; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 9.000,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 08: Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2ª Fase, tem início no Ponto 01, onde faz divisa com Sistema de Lazer do mesmo loteamento, defronte a Rua Heleno de Barros, lado direito de quem da Rua Heleno de Barros olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Heleno de Barros, no sentido horário, na extensão de 248,21 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Heleno de Barros; deflete à direita e segue em reta na extensão de 90,84 metros até o Ponto 03, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Júlio de Mesquita Filho; deflete à direita e segue em reta na extensão de 57,38 metros até o Ponto 04, deflete à direita e segue na extensão de 68,65 metros até o Ponto 05, deflete à direita e segue em reta de 159,90 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando estas dimensões com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2ª Fase, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 16.343,14 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 09: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2ª Fase, tem início no Ponto 01, distante 5,00 metros aproximadamente da confluência da Rua Manoel Gabriel Vieira e Av. Prof. Flávio Fazano, lado esquerdo de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Av. Flávio Fazano, no sentido anti-horário, na extensão de 198,95 metros até o Ponto 02, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 58,05 metros até o Ponto 03, confrontando estas dimensões com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à esquerda e segue na extensão de 248,12 metros até o Ponto 04, margeando e confrontando com Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase; segue na extensão de 422,68 metros até o Ponto 05, margeando e confrontando com propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; segue na extensão de 65,78 metros até o Ponto 06, margeando e confrontando com o Sistema de Recreio do Jardim São Marcos; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 55,79 metros até o Ponto 07, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Júlio de Mesquita Filho; deflete à esquerda e segue em reta de 57,38 metros até o Ponto 08; deflete à direita e segue em reta de 68,65 metros até o Ponto 09; deflete à direita e segue em reta de 159,90 metros até o Ponto 10, confrontando estas dimensões com Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2ª Fase; deflete à esquerda e segue em curva de 27,28 metros até o Ponto 11; segue em reta de 26,34 metros até o Ponto 12; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 41,18 metros até o Ponto 13; segue em reta na extensão aproximada de 116,80 metros até o Ponto 14, confrontando estas dimensões com a Rua Heleno de Barros; deflete à direita e segue em curva de 31,59 metros até o Ponto 15, confrontando com a Rua Heleno de Barros e Rua Salomão Barbado; segue em reta na extensão de 138,62 metros até o Ponto 16, confrontando com a Rua Salomão Barbado; deflete à esquerda e segue em curva de 14,14 metros até o Ponto 17, confrontando com a Rua Salomão Barbado e Rua Manoel Gabriel Vieira; segue em reta na extensão de 19,48 metros até o Ponto 18, confrontando com a Rua Manoel Gabriel Vieira; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 6,71 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Manoel Gabriel Vieira e Av. Flávio Fazano, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 61.736,73 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 11: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase, tem início no Ponto 01, distante 11,40 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Atilio Carbonieri, lado direito de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 33,96 metros até o Ponto 02, confrontando com a Av. Prof.

Flávio Fazano; deflete à direita e segue na extensão de 248,12 metros até o Ponto 03, margeando e confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2ª Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 98,40 metros até o Ponto 04, confrontando com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue em curva na extensão de 59,91 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Carolina Assiari Capitani e Rua Atilio Carbonieri; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 128,01 metros até o Ponto 06, deflete à esquerda e segue na extensão de 31,57 metros até o Ponto 07; segue em reta na extensão de 80,69 metros, confrontando estas dimensões com a Rua Atilio Carbonieri; deflete à direita e segue em curva na extensão de 15,78 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Atilio Carbonieri e Av. Prof. Flávio Fazano, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 14.250,97 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 12: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 23,00 metros da confluência da Rua Mário Soave e Rua Nicolau Elias

Tibecherény, lado direito de quem da Rua Nicolau Elias Tibecherény olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Nicolau Elias Tibecherény, no sentido horário, segue em reta na extensão aproximada de 620,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibecherény; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibecherény e Avenida Prof. Flávio Fazano; segue em reta, mesmo alinhamento da via, na extensão aproximada de 5,60 metros até o Ponto 04, confrontando Avenida Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue na extensão de 71,20 metros até o Ponto 05, confrontando Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase; segue em reta na extensão de 196,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Aristides Flório; segue na extensão de 80,34 metros até o Ponto 07; segue na extensão de 103,65 metros até o Ponto 08, deflete à esquerda e segue na extensão de 173,15 metros até o Ponto 09, confrontando estas dimensões com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 193,00 metros até o Ponto 01, confrontando com o Sistema de Recreio do Jardim São Marcos II; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 132.060,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 14: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 4,00 metros da confluência da Rua José Marciano da Silva e Rua Arlindo Previtali, lado direito de quem da Rua Arlindo Previtali, olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Arlindo Previtali, no sentido horário, na extensão aproximada de 160,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Arlindo Previtali; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 6,30 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Arlindo Previtali, e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; segue em reta, mesmo alinhamento da via, na extensão aproximada de 16,00 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 158,72 metros até o Ponto 05, confrontando com parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 58,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua José Marciano da Silva; deflete à direita e segue em curva na extensão de 6,30 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua José Marciano da Silva e Rua Arlindo Previtali; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 5.920,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 15: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase, tem início no Ponto 01, distante 9,90 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Aristides Flório, lado direito de quem da Rua Aristides Flório olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 60,48 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Aristides Flório; deflete à direita e segue na extensão de 71,20 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,13 metros até o Ponto 04, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,99 metros até o Ponto 01, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Aristides Flório; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 572,28 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 16: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase, tem início no Ponto 01, distante 8,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, lado direito de quem da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 148,53 metros até o Ponto 02; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 5,60 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 158,72 metros até o Ponto 04, confrontando com propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,54 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue em curva de 14,14 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.556,26 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 17: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 4,00 metros da confluência da Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Arlindo Previtali, lado direito de quem da Rua Arlindo Previtali olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Arlindo Previtali, no sentido horário, na extensão aproximada de 45,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Arlindo Previtali; deflete à direita e segue em reta na extensão

LEIS

aproximada de 23,00 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade de Otilia Alves de Carvalho; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 67,14 metros até o Ponto 04, com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 15,00 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 6,30 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Arlindo Previtali; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.050,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 18: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase, tem início no Ponto 01, distante 8,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, lado direito de quem da Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 9,11 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 67,14 metros até o Ponto 03, com o Sistema de Lazer do loteamento Central Parque; deflete à direita e segue em reta na extensão 21,80 metros até o Ponto 04, confrontando estas dimensões com a Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase; deflete à direita e segue em curva na extensão de 13 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Guimarães e Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; segue em reta na extensão de 32,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 738,61 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 19: Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase, tem início no Ponto 01, distante 11,40 metros aproximadamente da confluência da Rua Romualdo Dini e Rua Nelson Guimarães, lado direito de quem da Rua Nelson Guimarães olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 177,23 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nelson Guimarães; segue em reta no mesmo alinhamento, na extensão de 21,80 metros até o Ponto 03, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 42,70 metros até o Ponto 04; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 78,32 metros até o Ponto 05; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 29,90 metros até o Ponto 06; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,96 metros até o Ponto 07; confrontando e margeando estas dimensões com a propriedade do Sr. Pedro Valdomiro Salvador; deflete à direita e segue em curva na extensão de 22,45 metros até o Ponto 08; deflete à direita e segue em reta na extensão de 34,57 metros até o Ponto 09; deflete à direita e segue em reta na extensão de 46,36 metros até o Ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 20,58 metros até o Ponto 11; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 47,75 metros até o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta de 35,60 metros até o Ponto 01, confrontando estas dimensões com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 17.159,61 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 20: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase, tem início no Ponto 01, distante 7,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Prof. Flávio Fazano com a Rua Pablo Gomes Matielli, lado direito de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 114,88 metros até o Ponto 02, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue em curva, na extensão de 13,11 metros até o Ponto 03, segue em reta na extensão de 46,85 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Geraldo Antonio Nascimento; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Geraldo Antonio Nascimento e Rua Antonieta Marques Ferreira; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,62 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Antonieta Marques Ferreira e Rua Romualdo Dini; segue em reta na extensão de 99,14 metros até o Ponto 07; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 60,00 metros até o Ponto 08, confrontando estas dimensões com a Rua Romualdo Dini; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 15,72 metros até o Ponto 09, confrontando com a Rua Romualdo Dini e Rua Nelson Guimarães; deflete à direita e segue em reta seguindo o mesmo alinhamento da Rua Nelson Guimarães na extensão de 35,60 metros até o Ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 47,75 metros até atingir o Ponto 11; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,58 metros até atingir o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta na extensão de 46,36 metros até atingir o Ponto 13; deflete à esquerda e segue em reta de 34,57 metros até o Ponto 14; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 22,45 metros até atingir o Ponto 15; confrontando estas dimensões com a Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1ª Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 48,80 metros até o Ponto 16; deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 169,87 metros até o Ponto 17, confrontando estas dimensões com a propriedade do Sr. Pedro Valdomiro Salvador; deflete à direita e segue em curva na extensão de 12,21 metros até o Ponto 18, confrontando com a propriedade do Sr. Osada; deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,01 metros até o

Ponto 19, confrontando com a Rua João de Jesus Santana; deflete à direita e segue em curva na extensão de 6,96 metros até o Ponto 20, confrontando com a Rua João de Jesus Santana e Rua Pablo Gomes Matielli; segue em reta na extensão de 146,08 metros até o Ponto 21; segue em reta na extensão de 286,91 metros até o Ponto 22; deflete à direita e segue em reta na extensão de 39,85 metros até o Ponto 23; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 46,80 metros até o Ponto 24; segue em reta na extensão de 95,52 metros até o Ponto 25, confrontando estas dimensões e seguindo o alinhamento da Rua Pablo Gomes Matielli; deflete à direita e segue em curva na extensão de 13,42 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Pablo Gomes Matielli e Av. Prof. Flávio Fazano; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 52.143,45 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA TOTAL DO PROJETO PARQUE LINEAR: Conforme descrições levantadas compreendendo áreas públicas dos Loteamentos Vila Excelsior, Conjunto Habitacional Sorocaba I, Jardim São Marcos II, Central Parque e Jardim Piazza de Roma – 1ª e 2ª Fase, a somatória total da área do Parque Linear é de aproximadamente 380.814,21 m².

Art. 2º A placa indicativa conterá a expressão: Parque Linear "Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de dezembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 111/2017

Processo nº 953/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que cria e denomina o Parque Linear "Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti" as áreas públicas que em conjunto perfazem um total de 380.814,21 m² com dimensões descritas em Memorial localizada no Jd. Piazza di Roma.

Primeiramente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento do Vereador José Francisco Martinez, com a justificativa que segue abaixo:

Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti, nasceu em Sorocaba/SP, aos 17 de maio de 1956, filha de Dr. Artidoro Mascarenhas e de Dona Neli Lyra Mascarenhas, já falecidos.

Seu pai, Dr. Artidoro Mascarenhas, conhecido por Dr. Pitico, médico sorocabano, foi Prefeito de Sorocaba no período de 1960 a 1964.

Era casada com Marcos Antonio Brisotti, com quem teve 2 filhos:

Bruno Marcos Mascarenhas Brisotti, 31 anos casado com Priscila Sousa Brisotti, pai de Lorenzo com 2 anos;

Marcos Vinicius Mascarenhas Brisotti, 28 anos, casado com Mirian Minervino Pacheco Mascarenhas Brisotti.

Iniciou sua vida Acadêmica pela Faculdade de Educação Física de Sorocaba, na qual obteve sua colação de Grau de Licenciatura em Educação Física em 12 de dezembro de 1976.

Graduada pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba (Fundação Dom Aguirre) em Pedagogia Plena com Grau de Licenciatura em 14 de agosto de 1981.

Curso de Pós-Graduação "Lato – Sensu" na área da Educação denominada "Didática – fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica, pela Faculdade de Educação "São Luis" – Mantenedora Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura – Jaboticabal SP, no ano de 1999

Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" especialização em Gestão Escolar, promovido pela Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte, no período de setembro de 2006 a dezembro de 2008.

CURSOS EXTRACURRICULARES

Seminário de Atualização Pedagógica – Ministrado por BLOCH EDUCAÇÃO em junho de 1985.

Cursos de Arte Escola – Verificação ou Avaliação – Educação: O Nosso Desafio – Alfabetização na Proposta Construtivista – Relato de Experiência e ser ou estar Educador – Pré-Escola é não é Escola, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba em novembro de 1992.

"Renacer": Prof. de Diretor – Renascendo - Renascendo: Bandinha e Modelagem, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba em junho 1993.

Encontro de Educação – "Renacer do Educador" promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba em agosto de 1995.

Congresso de Educação Cultura e Ecologia – "A Interdisciplinaridade nos Municípios" em julho e agosto de 1996, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e Serviço Social do Comércio.

Participação no XXI Fórum Regional de Educação Infantil realizado em Sorocaba SP, em abril de 2004.

Seminário Regional "Educação Comunitária: da Escola à Cidade" promovido pela Associação Cidade Escola Aprendiz, com Apoio da Unicamp e realização da Prefeitura Municipal de Sorocaba em novembro de 2006.

Curso de Desenvolvimento em Gestão, promovido por Transformação Conhecimento & Mu-

LEIS

dança Comportamental em novembro de 2006.
Curso de formação Continuada para Professores: Educação Infantil e o Desenvolvimento do Ser, realizado pelo Instituto Superior de Educação Uirapuru no período de 23 de setembro de 2006 a 30 de novembro de 2006.

Encontro da Escola Cidadã para uma Cidade Educadora, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria da Educação, Instituto Paulo Freire em abril de 2008.
Curso de Capacitação do Programa Estrada para Cidadania na modalidade de Diretor durante o ano de 2008, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba e Via Oeste.
Participação na Palestra "Aprendendo sempre Matemática" realizado em Sorocaba SP, no Colégio Salesiano São José promovido pela Abril Educação - Editora Ática - Editora Scipione em maio de 2009.

Iniciou sua vida profissional em 01/04/1975, trabalhando como professora na Escola Jardim Peter - Pan e, sucessivamente e concomitantemente nas demais escolas abaixo relacionadas:

- Sociedade Pró-Infância;
- Associação Cristã de Moços de Sorocaba;
- Serviço Social da Indústria - SES;
- Externato Sagrada família - Salto;
- Colégio Integrado Vértices;
- Escola Infantil Pró-Criança;
- Organização Sorocabana de Ensino.

Ingressou em concurso, na Prefeitura Municipal de Sorocaba em 21 de setembro de 1978 - Secretaria da Educação - como professora.

Em 1987 assumiu o cargo de Diretora substituta na Pré-Escola Municipal de Sorocaba CEI 8 Vila Progresso.

Em 25 de abril de 1989 passou para o Cargo efetivo de Diretora de Pré-Escola, assumindo a Pré-Escola Municipal de Sorocaba CEI 29.

Após algum tempo, a Pré-Escola Municipal de Sorocaba CEI 29, passou a ser Escola Municipal de 1ª Grau Tereza Ciambelli Gianini, na qual tornou-se Diretora de Pré-Escola e de 1ª Grau, onde se aposentou em 1 de julho de 2009.

À vista de todo o exposto, esperamos contar com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a aprovação do presente Projeto em Lei, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

(Processo nº 18.168/2017)

LEI Nº 11.635, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

{Autoriza o Município a celebrar convênio com a Fundação Para o Desenvolvimento da Educação - FDE - objetivando a gestão de Atas de Registro de Preços e dá outras providências). Projeto de Lei nº 272/2017 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a Fundação Para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando a gestão, em favor do Município, de Atas de Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.517, de 16 de março de 2017.

Art. 2º O convênio objeto da presente Lei será celebrado nos termos da minuta anexa à presente Lei e em conformidade com o Plano de Trabalho que dela passam a fazer parte integrante.

Art. 3º O convênio poderá ser aditado, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de dezembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

- JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
- GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
- ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
- VIVIANE SCALISE LIBERATOSCIOLI ARRUDA
Secretária da Educação
em substituição
- Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E O MUNICÍPIO DE SOROCABA, OBJETIVANDO A GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DENOMINADA KIT ESCOLAR (Processo nº 18.168/17)

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, situada na Avenida São Luís nº 99, República, São Paulo - SP, CEP 01046-001, inscrita no CNPJ sob nº 60.509.015/0001-01, doravante denominada tão somente FDE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOÃO CURY NETO, portador do RG nº 19.683.026-6, na forma de seu estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 51.925 de 22 de junho de 2007, e por seu Diretor _____, Sr(a). _____, RG nº _____, e o MUNICÍPIO DE SOROCABA, neste

ato representado por seu Prefeito Dr. JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, portador do RG nº XXXXXXXX, doravante denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo Decreto nº 62.517, de 16 de março de 2017, sem prejuízo, do que couber, do disposto na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e no Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e demais legislação aplicável, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a GESTÃO DA ATA DO KIT ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DO CONVENIADO, conforme estabelecido no Anexo I - Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

2.1. Obrigações do CONVENIADO:

- a) prestar as informações necessárias, permitindo o fiel cumprimento deste convênio;
- b) destinar recursos orçamentários e financeiros em tempo suficiente para a execução deste convênio, inclusive, se necessário, incluindo-os no orçamento dos anos seguintes;
- c) analisar e aceitar os produtos que irão compor os KITS ESCOLARES, bem como definir a quantidade de cada um;
- d) fazer a compra em tempo hábil para a entrega, informando os locais em que deverão ser entregues;
- e) efetuar os pagamentos devidos rigorosamente no prazo e datas estabelecidas, na proporção de 70% (setenta por cento) quando da produção e armazenamento dos KITS no centro de distribuição da empresa detentora da Ata, e o restante, 30% (trinta por cento), no recebimento efetivo dos KITS nas respectivas escolas;
- f) indicar os profissionais gestores do convênio, que também deverão acompanhar e avaliar as obrigações previstas neste convênio;
- g) designar o responsável por cada escola para o recebimento dos KITS ESCOLARES.

2.2. Obrigações da FDE:

- a) fazer a administração e a gestão da Ata de Registro de Preço, mantendo contato permanente com a detentora da Ata e acompanhando todos os procedimentos;
- b) prestar informações, orientação técnica e garantir pessoal capacitado necessário ao desenvolvimento das ações previstas neste convênio;
- c) emitir relatórios dos processos de compra;
- d) disponibilizar acesso ao site para acompanhamento das ações desenvolvidas e registro do recebimento dos KITS ESCOLARES;
- e) remeter ao CONVENIADO cópias dos contratos firmados com terceiros;
- f) indicar os profissionais gestores do convênio;
- g) conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados;
- h) publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;
- i) fazer a prestação de contas, nos moldes exigidos pelos órgãos governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

3.1. A execução do convênio ficará a cargo da FDE e do CONVENIADO, no âmbito de suas respectivas competências e responsabilidades fixadas na Cláusula Segunda deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor do presente convênio é de R\$ _____ (_____), referente aos custos indiretos da FDE para a gestão da Ata de Registro de Preços, conforme planilha de custos constante no anexo I - Plano de Trabalho, e será pago em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$ _____ (_____) cada uma, iniciando-se no dia 10 do mês subsequente à assinatura deste termo, mediante depósito identificado na conta corrente _____, agência _____ do Banco do Brasil, em nome da FDE, devendo obrigatoriamente ser identificado com o nome do Município seguido da palavra "KIT".

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente convênio poderá ser alterado pelos signatários, mediante Termo de Aditamento, tendo em vista a conveniência e o interesse dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS KITS ESCOLARES

6.1. O CONVENIADO, através dos respectivos responsáveis de cada escola, deverá assinar os documentos atestando a conferência e o recebimento dos KITS ESCOLARES, comunicando imediatamente à FDE, através do acesso e registro no site, preenchendo os campos necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU RESOLUÇÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita e fundamentada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

Parágrafo Único - Os assinantes do respectivo convênio são as autoridades competentes para denunciar, resolver ou rescindir-lo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Será competente o Foro da Comarca de São Paulo, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

São Paulo, PLANO DE TRABALHO

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em atendimento ao que determina o Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013 - artigo 5º, item II, e ainda o contido no Decreto nº 62.517, de 16 de março de 2017, apresenta este Plano de Trabalho para a realização de convênio com o Município de Sorocaba, no processo de compras por meio de Ata de Registro



(Processo nº 953/2017)

LEI Nº 11.629, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre criação e denominação de Parque Linear “PROFESSORA VIRGÍNIA LYRA MASCARENHAS BRISOTTI” a um sistema de lazer do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 297/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado Parque Linear “Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti”, as áreas públicas, que em conjunto totalizam 380.814,21 m², nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.073, de 31 de março de 2015, com dimensões abaixo descritas, conforme Processo Administrativo nº 953/2017, a saber:

ÁREA 01: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Vila Excelsior, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 30,00 metros seguindo o mesmo alinhamento da via e dos fundos do lote 18, da Quadra B, da Vila Excelsior, em seu lado esquerdo de quem da Rua defronte do lote olha, intersecção das Ruas Orsini Diniz Camargo e início da Rua José Virgílio da Silva, lado esquerdo de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão aproximada de 40,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Orsini Diniz Camargo; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 12,00 metros até o Ponto 03; deflete à esquerda e segue em curva na extensão aproximada de 24,00 metros até o Ponto 04, confrontando estas dimensões com a Rua Abner Pacheco; deflete à direita e segue em reta na extensão de 36,50 metros até o Ponto 05, confrontando com a propriedade de Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 80,00 metros até o Ponto 06, confrontando com os lotes 01 a 07 da Quadra 25, do loteamento Parque Manchester; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,04 metros até o Ponto 01, confrontando com a Área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 3.488,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 02: Terreno constituído por parte da área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante 6,00 metros aproximadamente da confluência da Rua Orsini Diniz Camargo e prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues, lado direito de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 234,39 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Orsini Diniz Camargo; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,04 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade o Sistema de Lazer do Loteamento Vila Excelsior; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão de 34,70 metros até o Ponto 04, confrontando com propriedade de Helena Maria dos Santos; deflete à direita e segue na extensão de 220,65 metros até o Ponto 05, margeando e confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 7,20 metros até o Ponto 01, confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues e Rua Orsini Diniz Camargo; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 14.215,16 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 03 A: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante 30,00 metros da confluência da Rua Francisco Ruiz Rodrigues e Rua José Ribeiro, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Ruiz Rodrigues olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento dos fundos da Quadra 23, Parque Manchester, no sentido horário, segue em reta na extensão de 40,57 metros até o Ponto 02, segue em reta na extensão aproximada de 31,50 metros até o Ponto 03, deflete levemente à direita e segue em reta na extensão de 23,75 metros até o Ponto 04, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 43,47 metros até o Ponto 05, segue em reta na extensão aproximada de 22,00 metros até o Ponto 06, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 27,75 metros até o Ponto 07, confrontando e margeando estas dimensões com a Quadra 23 do loteamento Parque Manchester; deflete à direita e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até atingir o Ponto 08, intersecção com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue na extensão aproximada de 162,00 metros até o Ponto 09, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; deflete à direita e

[Handwritten signature]



Lei nº 11.629, de 11/12/2017 – fls. 2

segue na extensão aproximada de 237,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 27.180,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 03 B: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Conjunto Habitacional Sorocaba I, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 25,50 metros da confluência da Rua Orsini Diniz Camargo e prolongamento da Rua Francisco Ruiz Rodrigues, lado esquerdo de quem da Rua Orsini Diniz Camargo olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Orsini Diniz Camargo, no sentido anti-horário, na extensão de 75,60 metros até o Ponto 02, deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 146,50 metros até o Ponto 03, confrontando com Sistema de Lazer e Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à esquerda e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até o Ponto 04; deflete à esquerda e segue na extensão aproximada de 162,00 metros até o Ponto 01, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 11.400,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 04 A: Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio e de Edifícios Públicos do loteamento Jardim São Marcos II, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 9,00 metros da confluência da Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua sem Denominação, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Guedes P de Alencar olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Francisco Guedes P de Alencar, no sentido anti-horário, segue em reta na extensão aproximada de 163,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar; deflete à direita e segue em curva de 44,00 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua Orestes Angelo Colo; segue em reta na extensão de 24,20 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Orestes Angelo Colo; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 17,23 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Orestes Angelo Colo e Rua Clara Goldman; segue em reta na extensão de 39,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Clara Goldman; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 27,00 metros até o Ponto 07, confrontando com a propriedade de Murillo Marcos Huada; segue em reta na extensão aproximada de 82,00 metros até o Ponto 08, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Sorocaba e atingindo o Córrego Guarantan; deflete à esquerda e segue margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até atingir o Ponto 09, intersecção com a Rua sem Denominação; deflete à esquerda e segue na extensão aproximada de 30,00 metros até o Ponto 10, confrontando e margeando com a Rua sem Denominação; deflete à esquerda e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com a Rua sem Denominação e Rua Francisco Guedes P de Alencar; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 12.000,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 04 B: Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São Marcos II, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 9,00 metros da confluência da Rua Francisco Guedes P de Alencar e Rua sem Denominação, lado esquerdo de quem da Rua Francisco Guedes P de Alencar olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Francisco Guedes P de Alencar, no sentido horário, segue em reta na extensão aproximada de 24,00 metros até o Ponto 02; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 18,50 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Francisco Guedes P de Alencar; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 50,00 metros até o Ponto 04, confrontando em 25,00 metros com o lote 12 e em 25,00 metros com o lote 11 ambos da Quadra B1 do loteamento Jardim São Marcos; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,60 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Vicente Leonetti e Rua Mário Soave; segue em reta na extensão de 195,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Mário Soave; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,00 metros até o Ponto 07, confrontando com a Rua Mário Soave e Rua Nicolau Elias Tibechereny; segue em reta na extensão aproximada de 13,00 metros até o Ponto 08, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 193,00 metros até atingir o Ponto 09, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta de 106,91 metros até o Ponto 10, confrontando com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue na extensão de 65,78 metros, margeando e confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase até o Ponto 11; deflete à direita e margeando e confrontando com o Córrego Guarantan até o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 25,00 metros até o Ponto 13, confrontando com a Rua sem Denominação; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando com a Rua sem Denominação e Rua Francisco Guedes P de Alencar;



Lei nº 11.629, de 11/12/2017 – fls. 3.

atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 9.000,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 08: Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase, tem início no Ponto 01, onde faz divisa com Sistema de Lazer do mesmo loteamento, defronte a Rua Heleno de Barros, lado direito de quem da Rua Heleno de Barros olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Heleno de Barros, no sentido horário, na extensão de 248,21 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Heleno de Barros; deflete à direita e segue em reta na extensão de 90,84 metros até o Ponto 03, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Júlio de Mesquita Filho; deflete à direita e segue em reta na extensão de 57,38 metros até o Ponto 04, deflete à direita e segue na extensão de 68,65 metros até o Ponto 05, deflete à direita e segue em reta de 159,90 metros até o Ponto 01, margeando e confrontando estas dimensões com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 16.343,14 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 09: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase, tem início no Ponto 01, distante 5,00 metros aproximadamente da confluência da Rua Manoel Gabriel Vieira e Av. Prof. Flávio Fazano, lado esquerdo de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Av. Fávio Fazano, no sentido anti-horário, na extensão de 198,95 metros até o Ponto 02, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 58,05 metros até o Ponto 03, confrontando estas dimensões com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à esquerda e segue na extensão de 248,12 metros até o Ponto 04, margeando e confrontando com Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; segue na extensão de 422,68 metros até o Ponto 05, margeando e confrontando com propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; segue na extensão de 65,78 metros até o Ponto 06, margeando e confrontando com O Sistema de Recreio do Jardim São Marcos; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 55,79 metros até o Ponto 07, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Júlio de Mesquita Filho; deflete à esquerda e segue em reta de 57,38 metros até o Ponto 08; deflete à direita e segue em reta de 68,65 metros até o Ponto 09; deflete à direita e segue em reta de 159,90 metros até o Ponto 10, confrontando estas dimensões com Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à esquerda e segue em curva de 27,28 metros até o Ponto 11; segue em reta de 26,34 metros até o Ponto 12; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 41,18 metros até o Ponto 13; segue em reta na extensão aproximada de 116,80 metros até o Ponto 14, confrontando estas dimensões com a Rua Heleno de Barros; deflete à direita e segue em curva de 31,59 metros até o Ponto 15, confrontando com a Rua Heleno de Barros e Rua Salomão Barbado; segue em reta na extensão de 138,62 metros até o Ponto 16, confrontando com a Rua Salomão Barbado; deflete à esquerda e segue em curva de 14,14 metros até o Ponto 17, confrontando com a Rua Salomão Barbado e Rua Manoel Gabriel Vieira; segue em reta na extensão de 19,48 metros até o Ponto 18, confrontando com a Rua Manoel Gabriel Vieira; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 6,71 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Manoel Gabriel Vieira e Av. Flávio Fazano, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 61.736,73 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 11: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 11,40 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Atilio Carbonieri, lado direito de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 33,96 metros até o Ponto 02, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue na extensão de 248,12 metros até o Ponto 03, margeando e confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 2º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 98,40 metros até o Ponto 04, confrontando com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue em curva na extensão de 59,91 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Carolina Assiari Capitani e Rua Atilio Carbonieri; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 128,01 metros até o Ponto 06, deflete à esquerda e segue na extensão de 31,57 metros até o Ponto 07; segue em reta na extensão de 80,69 metros, confrontando estas dimensões com a Rua Atilio Carbonieri; deflete à direita e segue em curva na extensão de 15,78 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Atilio Carbonieri e Av. Prof. Flávio Fazano, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 14.250,97 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 12: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 23,00 metros da confluência da Rua Mário Soave e Rua Nicolau Elias



Lei nº 11.629, de 11/12/2017 – fls. 4.

Tibechereny, lado direito de quem da Rua Nicolau Elias Tibechereny olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua Nicolau Elias Tibechereny, no sentido horário, segue em reta na extensão aproximada de 620,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 14,00 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Nicolau Elias Tibechereny e Avenida Prof. Flávio Fazano; segue em reta, mesmo alinhamento da via, na extensão aproximada de 5,60 metros até o Ponto 04, confrontando Avenida Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue na extensão de 71,20 metros até o Ponto 05, confrontando Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; segue em reta na extensão de 196,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Aristίδes Flório; segue na extensão de 80,34 metros até o Ponto 07; segue na extensão de 103,65 metros até o Ponto 08, deflete à esquerda e segue na extensão de 173,15 metros até o Ponto 09, confrontando estas dimensões com a propriedade de Santarini Empreendimentos Ltda; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 193,00 metros até o Ponto 01, confrontando com o Sistema de Recreio do Jardim São Marcos II; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 132.060,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 14: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 4,00 metros da confluência da Rua José Marciano da Silva e Rua Arlindo Previtali, lado direito de quem da Rua Arlindo Previtali, olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Arlindo Previtali,, no sentido horário, na extensão aproximada de 160,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Arlindo Previtali; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 6,30 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Arlindo Previtali, e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; segue em reta, mesmo alinhamento da via, na extensão aproximada de 16,00 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 158,72 metros até o Ponto 05, confrontando com parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 58,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua José Marciano da Silva; deflete à direita e segue em curva na extensão de 6,30 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua José Marciano da Silva e Rua Arlindo Previtali; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 5.920,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 15: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 9,90 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Aristίδes Flório, lado direito de quem da Rua Aristίδes Flório olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 60,48 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Aristίδes Flório; deflete à direita e segue na extensão de 71,20 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,13 metros até o Ponto 04, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,99 metros até o Ponto 01, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano e Rua Aristίδes Flório; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 572,28 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 16: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 8,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, lado direito de quem da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 148,53 metros até o Ponto 02; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 5,60 metros até o Ponto 03, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 158,72 metros até o Ponto 04, confrontando com propriedade da Prefeitura de Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,54 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue em curva de 14,14 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.556,26 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 17: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Central Parque, tem início no Ponto 01, distante aproximadamente 4,00 metros da confluência da Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Arlindo Previtali, lado direito de quem da Rua Arlindo Previtali olha, lado par da mesma, deste ponto segue em reta,



Lei nº 11.629, de 11/12/2017 – fls. 5.

mesmo alinhamento da Arlindo Previtali, no sentido horário, na extensão aproximada de 45,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Arlindo Previtali; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 23,00 metros até o Ponto 03, confrontando com propriedade de Otilia Alves de Carvalho; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 67,14 metros até o Ponto 04, com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 15,00 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue em curva na extensão aproximada de 6,30 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória e Rua Arlindo Previtali; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.050,00 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 18: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 8,50 metros aproximadamente da confluência da Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, lado direito de quem da Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 9,11 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória; deflete à direita e segue margeando e confrontando na extensão de 67,14 metros até o Ponto 03, com o Sistema de Lazer do loteamento Central Parque; deflete à direita e segue em reta na extensão 21,80 metros até o Ponto 04, confrontando estas dimensões com a Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em curva na extensão de 36,13 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Nelson Guimarães e Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; segue em reta na extensão de 32,00 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Dr. Dalmo de Almeida Tavares e Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 738,61 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 19: Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 11,40 metros aproximadamente da confluência da Rua Romualdo Dini e Rua Nelson Guimarães, lado direito de quem da Rua Nelson Guimarães olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 177,23 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Nelson Guimarães; segue em reta no mesmo alinhamento, na extensão de 21,80 metros até o Ponto 03, confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 42,70 metros até o Ponto 04; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 78,32 metros até o Ponto 05; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 29,90 metros até o Ponto 06; deflete levemente à direita e segue em reta na extensão aproximada de 56,96 metros até o Ponto 07; confrontando e margeando estas dimensões com a propriedade do Sr. Pedro Valdomiro Salvador; deflete à direita e segue em curva na extensão de 22,45 metros até o Ponto 08; deflete à direita e segue em reta na extensão de 34,57 metros até o Ponto 09; deflete à direita e segue em reta na extensão de 46,36 metros até o Ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 20,58 metros até o Ponto 11; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 47,75 metros até o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta de 35,60 metros até o Ponto 01, confrontando estas dimensões com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 17.159,61 metros quadrados aproximadamente.

ÁREA 20: Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase, tem início no Ponto 01, distante 7,50 metros aproximadamente da confluência da Av. Prof. Flávio Fazano com a Rua Pablo Gomes Matielli, lado direito de quem da Av. Prof. Flávio Fazano olha, lado ímpar da mesma, deste ponto segue em reta, mesmo alinhamento da Rua, no sentido horário, na extensão de 114,88 metros até o Ponto 02, confrontando com a Av. Prof. Flávio Fazano; deflete à direita e segue em curva, na extensão de 13,11 metros até o Ponto 03, segue em reta na extensão de 46,85 metros até o Ponto 04, confrontando com a Rua Geraldo Antonio Nascimento; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 metros até o Ponto 05, confrontando com a Rua Geraldo Antonio Nascimento e Rua Antonieta Marques Ferreira; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,62 metros até o Ponto 06, confrontando com a Rua Antonieta Marques Ferreira e Rua Romualdo Dini; segue em reta na extensão de 99,14 metros até o Ponto 07; deflete à direita e segue em reta na extensão aproximada de 60,00 metros até o Ponto 08, confrontando estas dimensões com a Rua Romualdo Dini; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 15,72 metros até o Ponto 09, confrontando com a Rua Romualdo Dini e Rua Nelson Guimarães; deflete à direita e segue em reta seguindo o mesmo alinhamento da Rua Nelson Guimarães na extensão de 35,60 metros até o Ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na



Lei nº 11.629, de 11/12/2017 – fls. 6.

extensão de 47,75 metros até atingir o Ponto 11; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,58 metros até atingir o Ponto 12; deflete à direita e segue em reta na extensão de 46,36 metros até atingir o Ponto 13; deflete à esquerda e segue em reta de 34,57 metros até o Ponto 14; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 22,45 metros até atingir o Ponto 15; confrontando estas dimensões com a Área Institucional do loteamento Jardim Piazza de Roma – 1º Fase; deflete à direita e segue em reta na extensão de 48,80 metros até o Ponto 16; deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 169,87 metros até o Ponto 17, confrontando estas dimensões com a propriedade do Sr. Pedro Valdomiro Salvador; deflete à direita e segue em curva na extensão de 12,21 metros até o Ponto 18, confrontando com a propriedade do Sr. Osada; deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,01 metros até o Ponto 19, confrontando com a Rua João de Jesus Santana; deflete à direita e segue em curva na extensão de 6,96 metros até o Ponto 20, confrontando com a Rua João de Jesus Santana e Rua Pablo Gomes Matielli; segue em reta na extensão de 146,08 metros até o Ponto 21; segue em reta na extensão de 286,91 metros até o Ponto 22; deflete à direita e segue em reta na extensão de 39,85 metros até o Ponto 23; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 46,80 metros até o Ponto 24; segue em reta na extensão de 95,52 metros até o Ponto 25, confrontando estas dimensões e seguindo o alinhamento da Rua Pablo Gomes Matielli; deflete à direita e segue em curva na extensão de 13,42 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua Pablo Gomes Matielli e Av. Prof. Flávio Fazano; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 52.143,45 metros quadrados aproximadamente.

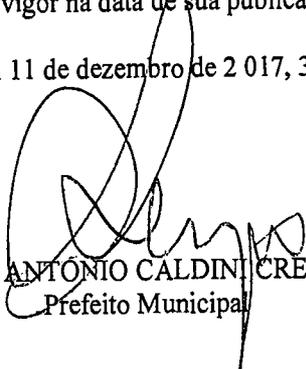
ÁREA TOTAL DO PROJETO PARQUE LINEAR: Conforme descrições levantadas compreendendo áreas públicas dos Loteamentos Vila Excelsior, Conjunto Habitacional Sorocaba I, Jardim São Marcos II, Central Parque e Jardim Piazza de Roma – 1º e 2º Fase, a somatória total da área do Parque Linear é de aproximadamente 380.814,21 m².

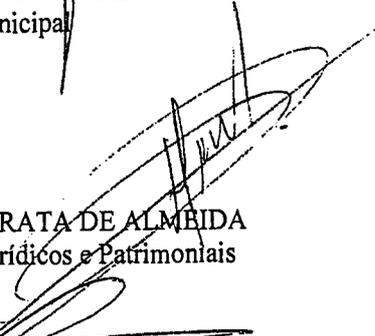
Art. 2º A placa indicativa conterà a expressão: Parque Linear “Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de dezembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.


JOSÉ ANTÔNIO CALDINI CRÉSPPO
Prefeito Municipal


GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais


ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central



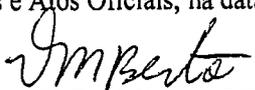
PREFEITURA DE SOROCABA

52

Lei nº 11.629, de 11/12/2017 – fls. 7.


LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.629, de 11/12/2017 – fls. 8.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 111/2017
Processo nº 953/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que cria e denomina o Parque Linear “Professora Virgínia Lyra Mascarenhas Brisotti” as áreas públicas que em conjunto perfazem um total de 380.814,21 m² com dimensões descritas em Memorial localizada no Jd. Piazza di Roma.

Primeiramente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento do Vereador José Francisco Martinez, com a justificativa que segue abaixo:

Virginia Lyra Mascarenhas Brisotti, nasceu em Sorocaba/SP, aos 17 de maio de 1956, filha de Dr. Artidoro Mascarenhas e de Dona Neli Lyra Mascarenhas, já falecidos.

Seu pai, Dr. Artidoro Mascarenhas, conhecido por Dr. Pitico, médico sorocabano, foi Prefeito de Sorocaba no período de 1960 a 1964.

Era casada com Marcos Antonio Brisotti, com quem teve 2 filhos:

Bruno Marcos Mascarenhas Brisotti, 31 anos casado com Priscila Sousa Brisotti, pai de Lorenzo com 2 anos;

Marcos Vinicius Mascarenhas Brisotti, 28 anos, casado com Mirian Minervino Pacheco Mascarenhas Brisotti.

Iniciou sua vida Acadêmica pela Faculdade de Educação Física de Sorocaba, na qual obteve sua colação de Grau de Licenciatura em Educação Física em 12 de dezembro de 1976.

Graduada pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba (Fundação Dom Aguirre) em Pedagogia Plena com Grau de Licenciatura em 14 de agosto de 1981.

Curso de Pós-Graduação “Lato – Sensu” na área da Educação denominada “Didática – fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica, pela Faculdade de Educação “São Luis” – Mantenedora Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura – Jaboticabal SP., no ano de 1999

Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” especialização em Gestão Escolar, promovido pela Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte, no período de setembro de 2006 a dezembro de 2008.

CURSOS EXTRACURRICULARES

Seminário de Atualização Pedagógica – Ministrado por BLOCH EDUCAÇÃO em junho de 1985.

Cursos de Arte Escola – Verificação ou Avaliação – Educação: O Nosso Desafio – Alfabetização na Proposta Construtivista – Relato de Experiência e ser ou estar Educador – Pré-Escola é não é Escola, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba em novembro de 1992.

“Renascer”: Prof. de Diretor – Renascendo - Renascendo: Bandinha e Modelagem, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba em junho 1993.



Lei nº 11.629, de 11/12/2017 – fls. 9.

Encontro de Educação – “Renascer do Educador” promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba em agosto de 1995.

Congresso de Educação Cultura e Ecologia – “A Interdisciplinaridade nos Municípios” em julho e agosto de 1996, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e Serviço Social do Comércio.

Participação no XXI Fórum Regional de Educação Infantil realizado em Sorocaba SP., em abril de 2004.

Seminário Regional “Educação Comunitária: da Escola à Cidade” promovido pela Associação Cidade Escola Aprendiz, com Apoio da Unicamp e realização da Prefeitura Municipal de Sorocaba em novembro de 2006.

Curso de Desenvolvimento em Gestão, promovido por Transformação Conhecimento & Mudança Comportamental em novembro de 2006.

Curso de formação Continuada para Professores: Educação Infantil e o Desenvolvimento do Ser, realizado pelo Instituto Superior de Educação Uirapuru no período de 23 de setembro de 2006 a 30 de novembro de 2006.

Encontro da Escola Cidadã para uma Cidade Educadora, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria da Educação, Instituto Paulo Freire em abril de 2008.

Curso de Capacitação do Programa Estrada para Cidadania na modalidade de Diretor durante o ano de 2008, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba e Via Oeste.

Participação na Palestra “Aprendendo sempre Matemática” realizado em Sorocaba SP., no Colégio Salesiano São José promovido pela Abril Educação – Editora Ática – Editora Scipione em maio de 2009.

Iniciou sua vida profissional em 01/04/1975, trabalhando como professora na Escola Jardim Peter – Pan e, sucessivamente e concomitantemente nas demais escolas abaixo relacionadas:

- Sociedade Pró-Infância;
- Associação Cristã de Moços de Sorocaba;
- Serviço Social da Indústria – SESI;
- Externato Sagrada família - Salto;
- Colégio Integrado Véritas;
- Escola Infantil Pró-Criança;
- Organização Sorocabana de Ensino.

Ingressou em concurso, na Prefeitura Municipal de Sorocaba em 21 de setembro de 1978 – Secretaria da Educação – como professora.

Em 1987 assumiu o cargo de Diretora substituta na Pré-Escola Municipal de Sorocaba CEI 8 Vila Progresso.

Em 25 de abril de 1989 passou para o Cargo efetivo de Diretora de Pré-Escola, assumindo a Pré-Escola Municipal de Sorocaba CEI 29.

Após algum tempo, a Pré-Escola Municipal de Sorocaba CEI 29, passou a ser Escola Municipal de 1º Grau Tereza Ciambelli Gianini, na qual tornou-se Diretora de Pré-Escola e de 1º Grau, onde se aposentou em 1 de julho de 2009.

À vista de todo o exposto, esperamos contar com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a aprovação do presente Projeto em Lei, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.